

Município de Mação

CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS 2023





Índice

1. Relatório de Gestão Consolidado	7
1.1. Enquadramento	7
1.2. Caracterização da Entidade Consolidante	9
1.3. Entidades incluídas no Perímetro de Consolidação	10
1.3.1. Perímetros de consolidação	10
1.3.2. Caracterização da entidade incluída no perímetro de Consolidação	11
1.4. Entidades Excluídas do Perímetro de Consolidação	13
1.4.1. Caracterização das entidades excluídas do perímetro de Consolidação	15
1.5. Método de Consolidação: Equivalência Patrimonial	18
1.6. Análise Económica e Financeira da atividade Consolidada	20
1.6.1. Análise ao Balanço Consolidado	20
1.6.2. Análise à Demonstração Consolidada dos Resultados por natureza	22
1.6.3. Indicadores de gestão da atividade Consolidada	24
2. Demonstrações Orçamentais Consolidadas	27
2.1. Demonstração Consolidada do Desempenho Orçamental	27
2.2. Demonstração Consolidada de Direitos e Obrigações por natureza	30
3. Demonstrações Financeiras Consolidadas	35
3.1. Balanço Consolidado	36
3.2. Demonstração Consolidada dos Resultados por Natureza	41
3.3. Demonstração das Alterações no Património Líquido Consolidada	44
3.4. Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidada	47
3.5. Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas	51



Município de Mação

I. Relatório de Gestão Consolidado



1. Relatório de Gestão Consolidado

1.1. Enquadramento

O Município de Mação apresenta Consolidação de Contas, decorrente da obrigatoriedade estabelecida no artigo 75º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), na sua redação atual, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, o qual estipula que sem prejuízo dos documentos de prestação de contas individuais previstos na lei, os municípios, as entidades intermunicipais e as suas entidades associativas, apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas, sendo o grupo autárquico composto por um município, uma entidade intermunicipal ou uma entidade associativa municipal e pelas entidades controladas, de forma direta ou indireta, considerando-se que o controlo corresponde ao poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade a fim de beneficiar das suas atividades.

Nos termos do disposto no nº 2 do art.º 75º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual a apreciação dos documentos de prestação de contas consolidadas é feita pelo órgão deliberativo, durante a sessão ordinária do mês de junho do ano seguinte àquele a que respeitam.

A Consolidação de Contas, é uma técnica paracontabilística que tem por finalidade elaborar demonstrações económicas e financeiras de um grupo de entidades (grupo público), como se de uma única entidade se tratasse, relegando para segundo plano as particularidades de cada uma das entidades.

As demonstrações financeiras consolidadas do Município de Mação foram elaboradas de acordo com Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro, sendo elaboradas à luz do preconizado pela NCP 22 – “Demonstrações financeiras consolidadas”, em conjugação com outras normas como a NCP 1 – “Estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras” e NCP 26 – “Contabilidade e relato orçamental”.

Em relação a esta última norma, NCP 26 - “Contabilidade e relato orçamental”, as demonstrações orçamentais consolidadas apresentadas, apenas incluem os valores da entidade consolidante Município de Mação, uma vez que a entidade consolidada, Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Medio Tejo E.I.M, SA, aplica o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), não se enquadrando na referida norma, não tendo obrigatoriedade de elaborar as referidas Demonstrações Orçamentais.

O Município de Mação é detentor de uma percentagem de 10,85% na Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo E.I.M, SA., sendo a devida entidade enquadrada na alínea b) do nº 4 do artigo 75º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), havendo a obrigatoriedade de consolidar, na proporção da participação ou detenção, as empresas locais que, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, integrem o setor empresarial local, independentemente da percentagem de participação ou detenção do município.

Decorrente da obrigatoriedade estabelecida no n.º 7 do art.º 75º da Lei 73/2013 de 3 de setembro, os documentos de prestação de Contas Consolidadas constituem um todo e compreendem o Relatório de Gestão e as seguintes Demonstrações Financeiras:

- a) Balanço consolidado;
- b) Demonstração consolidada dos resultados por natureza;
- c) Mapa de fluxos de caixa consolidados de operações orçamentais;

O mapa de fluxos de Caixa Consolidados de operações orçamentais em SNC-AP, corresponde à Demonstração Consolidada de Desempenho Orçamental;

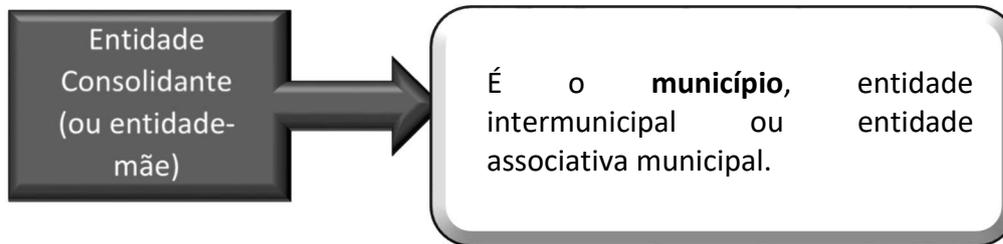
d) Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, com a divulgação de notas específicas relativas à consolidação de contas, incluindo os **saldos e os fluxos financeiros** entre as entidades alvo da consolidação e o **mapa de endividamento consolidado de médio e longo prazos** e mapa da **dívida bruta consolidada, desagregado por maturidade e natureza**.

Relativamente aos **Anexo às demonstrações financeiras consolidadas**, importa sublinhar que o SNC-AP revogou a portaria 474/2010, de 15 de junho, que aprovou a Orientação n.º 1/2020, como “Orientação genérica relativa à Consolidação de Contas no âmbito do sector público administrativo”, a qual estabeleceu um conjunto de princípios subjacentes à consolidação de contas.

Não tendo sido divulgados mapas com alterações concretas para a prestação de contas consolidadas, efetuaram-se as alterações que se afiguram como indicadas para expressar as operações específicas de consolidação, aos mapas da Prestação de Contas individual do Município de Mação.

Para o efeito, de futuro poder-se-á ter de proceder a ajustamentos caso surjam instruções específicas para o efeito.

1.2. Caracterização da Entidade Consolidante



Entidade Consolidante:

Município de Mação
Rua Padre António Pereira Figueiredo
6120-750 Mação
NIF: 506814343

Composição do Órgão executivo em funções de 01/01/2023 a 31/12/2023

Presidente:

Vasco António Mendonça Sequeira Estrela

Vereadores:

António José Martins Louro
Margarida Isabel de Matos Lopes
Vasco Rodrigo da Silva Marques
Nuno Manuel Pedro Barreta

Órgão de fiscalização:

Amado & Gomes, SROC, LDA, representada por Sérgio Gomes, ROC 1357.

Sistema aplicável de Contabilidade:

Em referência ao exercício de 2023 – SNC-AP (Sistema de normalização contabilística para as Administrações Públicas).

Data referência da Prestação de Contas:

31 de dezembro de 2023

Estado das contas individuais do exercício:

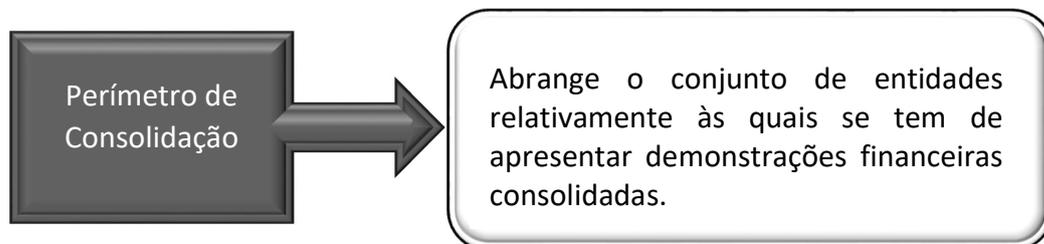
As contas do Município reportadas ao exercício de 2023 foram aprovadas pelo órgão executivo em 27/03/2024 e pelo órgão deliberativo em 17/04/2024.

Tipo de Entidade:

Município - Administração Pública Local

1.3. Entidades incluídas no Perímetro de Consolidação

1.3.1. Perímetros de consolidação



O artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro – diploma legal que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas - estabelece, em matéria de consolidação de contas, o seguinte quanto aos perímetros de consolidação:

- Perímetro de consolidação de natureza orçamental (NCP26)
- Perímetro de natureza financeira (NCP22)

Perímetro de Consolidação Orçamental das Administrações Públicas	Perímetro de Consolidação Financeira das Administrações Públicas
Administração Central e SS – Perímetro OE Regiões Autónomas – Perímetro OR Administração Local – Perímetro Estatístico (SEC 2010)*	Administração Central e SS –Perímetro OE Regiões Autónomas – Perímetro OR Administração Local – Perímetro Estatístico (SEC 2010)
	Entidades controladas pelas Administrações Públicas (aplicação da NCP 22).

*No caso da administração local, o perímetro de consolidação é composto pelo conjunto de entidades incluídas neste subsetor nas últimas contas setoriais publicadas pela autoridade estatística nacional, em cumprimento do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais.

As demonstrações consolidadas orçamentais e financeiras consubstanciam perímetros diferentes.

No entanto não se trata de duas prestações de contas consolidadas diferentes, mas sim de mapas distintos na mesma prestação de contas consolidada.

Assim sendo, aquando da apresentação da prestação de contas consolidadas, os municípios apresentam os mapas orçamentais com o perímetro orçamental e os mapas financeiros com o perímetro de controlo¹.

¹ Fonte: FAQ da CNC (Resposta à pergunta n.º 18): (Aprovada pelo CNCPC em 07 de novembro de 2017).
http://www.cnc.minfinancas.pt/faqs_publico.html

1.3.2. Caracterização da entidade incluída no perímetro de Consolidação

A entidade **TEJO AMBIENTE – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo EIM, SA**, informou que *“elaboram apenas orçamento, sendo feito o acompanhamento da execução do mesmo em forma simplificada.”*

Mediante o exposto, o Perímetro de consolidação de natureza orçamental, apenas apresenta os dados da entidade consolidante Município de Mação.

A **TEJO AMBIENTE – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo EIM, SA**, apesar de ser somente detida por municípios e como tal poder sugerir tratar-se de uma entidade intermunicipal e, por conseguinte, ser considerada entidade consolidante, importa referir que a mesma está abrangida pela Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, mais concretamente pelo artigo 19.º - Empresas Locais, sendo a sua forma jurídica uma Sociedade Anónima (S.A.).

Desta forma, em termos de consolidação está sujeita a ser integrada no perímetro de consolidação por via da alínea b) do número 4.º do artigo 75.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro.

A **TEJO AMBIENTE – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo EIM, SA**, é uma empresa formada por contrato de gestão delegada assinado no dia 1 de outubro de 2019, detida a 100% de capital pelos Municípios de Ferreira de Zêzere, Mação, Ourém, Sardoal, Tomar e Vila Nova da Barquinha, com a responsabilidade da gestão dos serviços públicos de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e a recolha indiferenciada de resíduos sólidos urbanos, nestes concelhos.

A atividade operacional iniciou-se no dia 1 de janeiro de 2020, nos municípios de Ourém e Tomar, estendendo se aos restantes, como é o caso do município de Mação a 1 de junho de 2020.

Sede Social: Edifício Paço do Conde, Rua Dr. Francisco Sá Carneiro
2490-548 Ourém

Pessoa Coletiva: 515545236

Capital Social: €600.000,00 (seiscentos mil euros)

Percentagem Capital detido pelo Município de Mação: 10,85%

Poder de controlo: Não

Sistema Contabilístico: SNC – Foi feita a conversão para SNC-AP

Percentagem capital detido: 65.128,00€ (10,85%) do total de capital social que ascende a 600.000,00€, correspondente a 65.128 ações nominativas com valor nominal de um euro cada.

Órgãos Sociais:

A composição dos Órgãos sociais da Tejo Ambiente, E.I.M, em 2023, é a seguinte:

Assembleia Geral

Presidente – Município de Vila Nova da Barquinha, representado por Fernando Manuel dos Santos Freire;

Vice-presidente – Município de Sardoal, representado por António Miguel Cabedal Borges;

Secretário – Município de Ferreira do Zêzere, representado por Bruno José da Graça Gomes;

Conselho de Administração

Presidente – Município de Ourém, representado por Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque;

Vogais Efetivos:

Município de Tomar, representado por Hugo Renato Ferreira Cristóvão;

Município de Mação, representado por Vasco António Mendonça Sequeira Estrela.

Fiscal único

Dr. Victor Santos, da SROC VL Santos & Associados

Sistema aplicável de Contabilidade: Sistema de Normalização Contabilística

Tipo de Entidade: Sociedade Anónima (Setor Empresarial Local)

Data referência da Prestação de Contas: 31 de dezembro de 2023

Estado das contas individuais do exercício: aprovadas em Assembleia Geral a 26 de março de 2024.

Motivo da inclusão no perímetro de consolidação: alínea b) do número 4.º do artigo 75.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro.

1.4. Entidades Excluídas do Perímetro de Consolidação

O artigo 75.º “Consolidação de Contas” da Lei n.º 73/2013 de 03 setembro, na sua redação atual, esclarece o seguinte:

“ ...

3 - O grupo autárquico é composto por um município, uma entidade intermunicipal ou uma entidade associativa municipal e pelas entidades controladas, de forma direta ou indireta, considerando-se que o controlo corresponde ao poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade a fim de beneficiar das suas atividades.”

De acordo com o referido no ponto 3 do artigo acima transcrito, as entidades a incluir no perímetro de consolidação são aquelas sobre as quais se possua a maioria do capital social (ou equivalente) e/ou se detenha poder de controlo sobre a mesma.

Os pontos 4 e 5 do referido artigo 75.º esclarecem o que se entende por poder de controlo:

“4 - A existência ou presunção de controlo, por parte das entidades referidas no n.º 1 relativamente a outra entidade, afere-se pela verificação dos seguintes pressupostos referente às seguintes entidades:

a) Serviços municipalizados e intermunicipalizados, a detenção, respetivamente, total ou maioritária, atendendo, no último caso, ao critério previsto no n.º 4 do artigo 16.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;

b) De natureza empresarial, a sua classificação como empresas locais nos termos dos artigos 7.º e 19.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;

c) De outra natureza, a sua verificação casuística e em função das circunstâncias concretas, por referência aos elementos de poder e resultado, com base, designadamente numa das seguintes condições:

i) De poder, como sejam a detenção da maioria do capital ou dos direitos de voto, a homologação dos estatutos ou regulamento interno e a faculdade de designar, homologar a designação ou destituir a maioria dos membros dos órgãos de gestão;

ii) De resultado, como sejam o poder de exigir a distribuição de ativos ou de dissolver outra entidade.

5 - Presume-se, ainda, a existência de controlo quando se verifique, relativamente a outra entidade, pelo menos um dos seguintes indicadores de poder ou de resultado:

a) A faculdade de vetar os orçamentos;

b) A possibilidade de vetar, derrogar ou modificar as decisões dos órgãos de gestão;

c) A detenção da titularidade dos ativos líquidos com direito de livre acesso a estes;

d) A capacidade de conseguir a sua cooperação na realização de objetivos próprios;

e) A assunção da responsabilidade subsidiária pelos passivos da outra entidade.”

O Município de Mação participa no capital social de diversas entidades de outra natureza:

Câmara Municipal de Mação								
Ano: 2023	Participações em entidades de outra natureza							
Entidade participada	N.I.P.C	Tipo de Entidade	CAE	Capital estatutário	Contribuição			Obs.
					Em N	Forma da realização		
Denominação						Meios monetários	Em espécie	
ANMP-Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	Não Societária		1 543 431,00€	0,00 €	4 352,48€		
A-logos Associação Para O Desenvolvimento de Assessoria e Ensaios Técnicos	504085840	Não Societária		267 207,00€	0,00 €	6 000,00€		
CIMT - Comunidade Intermunicipal do Medio Tejo	502106506	Não Societária		681 106,00€	0,00 €	52 443,00€		
Mediatejo21 - Agencia Reg. de Energia e Ambiente do Medio Tejo e Pinhal Int. Sul	508993628	Não Societária		20 003,00€	0,00 €	625,10 €		
FAM - Fundo de Apoio Municipal	513319182	Não Societária		417 857 175,00€	17 852,50€	321 705,00 €		
TAGUS - Associação Para O Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Interior	503265276	Não Societária		0,00 €	0,00 €	300,00 €		
Animaforum - Associação Para O Desenvolvimento da Agroindústria	508708958	Não Societária		0,00 €	0,00 €	500,00 €		
Pinhal Maior - Associação D Pinhal Int Sul	503426075	Não Societária		0,00 €	0,00 €	8 978,40€		
Tejo Ambiente - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio tejo, EIM, S.A								
Tejo Ambiente - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio tejo, EIM, S.A	515545236	Societária		600 000,00 €		65 128,00 €		
Valnor - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A	505255090	Societária		10 000 000,00€		164 368,00€		
Tagusgás - Empresa de Gás do Vale do Tejo, S.A	503956538	Societária		12 500 000,00€		3 080,00€		

1.4.1. Caracterização das entidades excluídas do perímetro de Consolidação

A. LOGOS - Associação para o Desenvolvimento de Assessoria e Ensaio Técnico

Tecnopolo do Vale do Tejo - Rua José Dias Simão – Alferrarede

2200-062 Abrantes

NIF: 504 085 840

Sistema aplicável de Contabilidade: Sistema de Normalização Contabilística (SNC)

Tipo de Entidade: Associação de Direito Privado

Capital/participação detida: 1,404%

Motivo da exclusão do perímetro de consolidação: Alínea c) do n.º 4 do Artigo 75.º - inexistência de Controlo ou presunção de Controlo.

AnimaFórum – Associação para Desenvolvimento Agroindústria

CIES-Centro de Inovação Empresarial de Santarém, Largo Infante Santo

2354-909, Santarém

NIF: 506708958

Sistema aplicável de Contabilidade: Sistema de Normalização Contabilística (SNC)

Tipo de Entidade: Associação de Direito Privado

Capital/participação detida: 0,77%

Motivo da exclusão do perímetro de consolidação: Alínea c) do n.º 4 do Artigo 75.º - inexistência de Controlo ou presunção de Controlo.

ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses

Avenida Marnoco e Sousa, Nº 52

3004-511 COIMBRA

NIF: 501627413

Sistema aplicável de Contabilidade: Sistema de Normalização Contabilística (SNC)

Tipo de Entidade: Associação de Municípios

Capital/participação detida: 0,28%

Motivo da exclusão do perímetro de consolidação: Alínea c) do n.º 4 do Artigo 75.º - inexistência de Controlo ou presunção de Controlo.

Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CIM Médio Tejo)

Convento de S. Francisco - Avenida General Bernardo Faria - AP.4

2304-909 TOMAR

NIF: 502 106 506

Sistema aplicável de Contabilidade: SNC-AP

Tipo de Entidade: Associação de Municípios

Capital/participação detida: 7,43%

Motivo da exclusão do perímetro de consolidação: Alínea c) do n.º 4 do Artigo 75.º - Inexistência de Controlo ou presunção de Controlo.

MEDIOTEJO21 - Agência Regional de Energia e Ambiente da Região do Médio Tejo e Pinhal Interior Sul

Rua D. António Prior do Crato, 115

2200-086 Abrantes

NIF: 508 993 628

Sistema aplicável de Contabilidade: Sistema de Normalização Contabilística (SNC)

Tipo de Entidade: Associação de Direito Privado

Capital/participação detida: 0,031%

Motivo da exclusão do perímetro de consolidação: Alínea c) do n.º 4 do Artigo 75.º - Inexistência de Controlo ou presunção de Controlo.

TAGUS - Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Interior

Edifício INOV'POINT- Tecnopolo do Vale do Tejo, Rua José Dias Simão

2200-062 Alferrarede

NIF: 503 265 276

Sistema aplicável de Contabilidade: Sistema de Normalização Contabilística (SNC)

Tipo de Entidade: Associação de Direito Privado

Capital/participação detida: 1,850%

Motivo da exclusão do perímetro de consolidação: Alínea c) do n.º 4 do Artigo 75.º - Inexistência de Controlo ou presunção de Controlo.

Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul

Rua Dom Nuno Álvares Pereira N. º1

6100-654 Sertã

NIF: 503 426 075

Sistema aplicável de Contabilidade: Sistema de Normalização Contabilística (SNC)

Tipo de Entidade: Associação de Direito Privado

Capital/participação detida: 20%

Motivo da exclusão do perímetro de consolidação: Alínea c) do n.º 4 do Artigo 75.º - Inexistência de Controlo ou presunção de Controlo.

Valnor – Valorização Tratamento de Resíduos Sólidos do Norte Alentejano, SA

Centro Integrado de Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos

Herdade da Marrãs

7480-352 Figueira e Barros

NIF: 505 255 090

Sistema aplicável de Contabilidade: Sistema de Normalização Contabilística (SNC)

Tipo de Entidade: Sociedade Anónima com uma parte de capitais públicos

Capital/participação detida: 1.64%

Motivo da exclusão do perímetro de consolidação: Alínea c) do n.º 4 do Artigo 75.º - Inexistência de Controlo ou presunção de Controlo.

Tagusgás, S.A.

Parque de Negócios do Cartaxo

Estrada Nacional 114,2 - Lotes 26 a 29

2070-046 Cartaxo

NIF: 503 956 538

Sistema aplicável de Contabilidade: Sistema de Normalização Contabilística

Tipo de Entidade: Sociedade Anónima com uma parte de capitais públicos

(Participação Local)

Capital/participação detida: 0,02%

Motivo da exclusão do perímetro de consolidação: Alínea c) do n.º 4 do Artigo 75.º - Inexistência de Controlo ou presunção de Controlo.

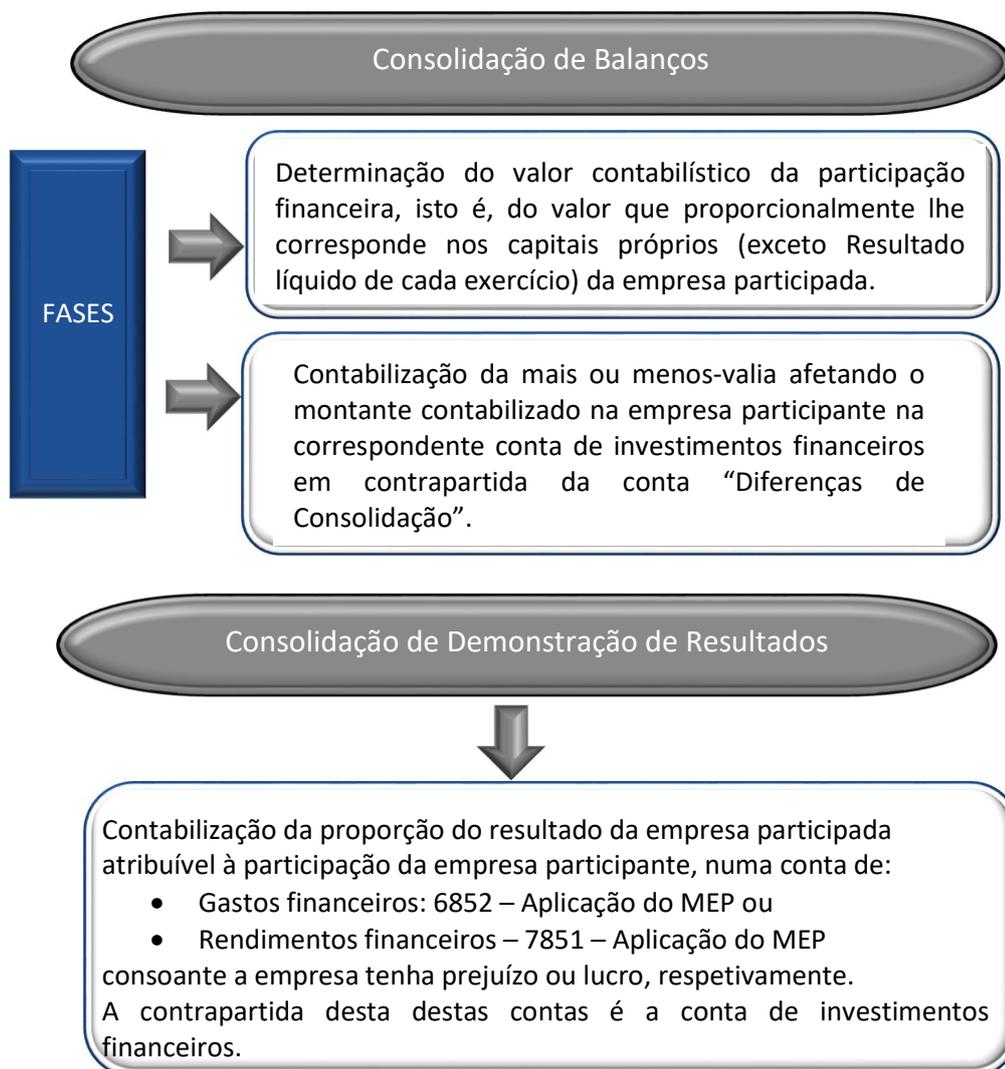
1.5. Método de Consolidação: Equivalência Patrimonial

Da análise ao art.º 75 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, surge a necessidade de se proceder à consolidação de contas, sendo o **método de Consolidação** a utilizar o da **equivalência Patrimonial**, uma vez que o Município de Mação é detentor de uma percentagem de 10,85% na Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Medio Tejo E.I.M, SA., sendo esta entidade classificada como uma *empresa local nos termos dos artigos 7.º e 19.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, enquadrando-se na alínea b) n.º 4 do art.º 75 da lei 73/2013 de 3 de setembro*.

O **método de consolidação: Equivalência Patrimonial**, Consiste na substituição no balanço da entidade consolidante do valor contabilístico das partes de capital por ela detidas pelo valor que proporcionalmente lhe corresponde nos capitais próprios da entidade participada. Trata-se de um processo de atualização, para o valor contabilístico, do montante da participação financeira.

Trata-se da substituição do custo de aquisição pelo valor contabilístico da participação no ativo da entidade consolidante.

O método de Equivalência Patrimonial apresenta as seguintes fases:

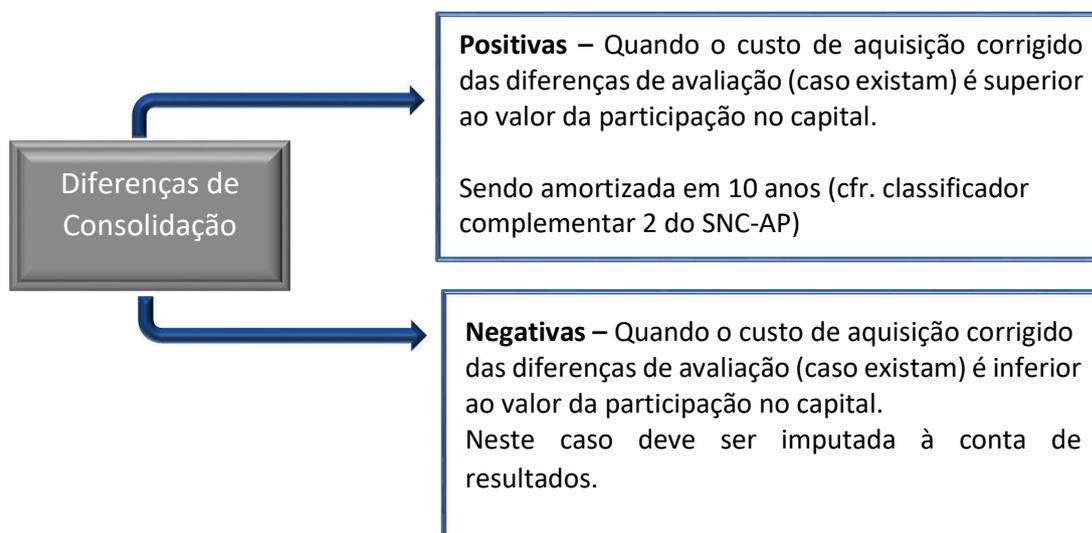


As Diferenças de Consolidação, devem ser calculadas numa determinada data: no caso dos municípios o cálculo deste valor, no âmbito do SNC-AP, deve ser reportado **à data de aquisição**.

Por sua vez, as diferenças de consolidação decompõem-se em duas parcelas:

Diferenças de avaliação (Sobreavaliação ou subavaliação dos elementos patrimoniais) – deverão ser ventiladas pelos valores do balanço que o justifiquem, os quais, deste modo, serão objeto de uma reavaliação ao justo valor.

Diferenças de aquisição – Correspondem ao remanescente que ainda exista após a imputação das diferenças de avaliação e deve ser inscrito no Balanço Consolidado em “Diferenças de Consolidação”, e podem ser:



Na **Nota 23.1 – Outras Divulgações** dos anexos às demonstrações financeiras consolidadas encontra-se discriminado o cálculo da aplicação do Método de Consolidação: Equivalência Patrimonial e os movimentos extra-contabilísticos realizados, por via da aplicação do método da equivalência patrimonial.

1.6. Análise Económica e Financeira da atividade Consolidada

1.6.1. Análise ao Balanço Consolidado

O Balanço Consolidado é uma fotografia da situação patrimonial do Grupo Público Consolidado em 31 de dezembro de 2023, evidenciando a sua posição financeira. Espelha o valor e a natureza dos bens e dos direitos que o grupo detém (Ativo), bem como o valor e a natureza das obrigações que possui perante terceiros (Passivo).

A diferença entre estes dois agregados é designada de Património Líquido, e demonstra o património e os resultados que o grupo tem acumulado ao longo dos tempos.

Apresenta-se de seguida uma síntese comparativa do Balanço Consolidado do ano de 2023 e do ano de 2022:

Ativo	Ano 2023	%	Ano 2022	%
	Grupo Público Consolidado		Grupo Público Consolidado	
Ativo não corrente				
Ativos fixos tangíveis	32 193 052,29 €	94,17%	32 571 762,81 €	94,88%
Ativos biológicos	78 928,39 €	0,23%	101 681,48 €	0,30%
Participações financeiras	1 914 340,60 €	5,60%	1 657 032,62 €	4,83%
Total Ativo Não Corrente	34 186 321,28 €	88,68%	34 330 476,91 €	88,57%
Ativo corrente				
Inventários	171 808,31 €	3,94%	179 675,90 €	4,05%
Clientes, contribuintes e utentes	120 079,37 €	2,75%	148 869,83 €	3,36%
Estado e outros entes públicos	8 537,30 €	0,20%	16 923,34 €	0,38%
Outras contas a receber	1 081 776,97 €	24,80%	1 393 868,21 €	31,45%
Diferimentos	3 428,79 €	0,08%	7 024,12 €	0,16%
Caixa e depósitos	2 976 139,10 €	68,23%	2 685 997,57 €	60,60%
Total Ativo Corrente	4 361 769,84 €	11,32%	4 432 358,97 €	11,43%
Total Ativo	38 548 091,12 €	100,00%	38 762 835,88 €	100,00%

O valor total do Ativo atingiu os € 38.548.091,12. Os ativos fixos tangíveis têm um peso superior a 94,17% do total do ativo.

Património Líquido e Passivo	Ano 2023	%	Ano 2022	%
	Grupo Público Consolidado		Grupo Público Consolidado	
Património Líquido				
Património/Capital	70 778 336,68 €	207,64%	70 778 336,68 €	207,41%
Reservas	642 023,76 €	1,88%	642 023,76 €	1,88%
Resultados transitados	-50 814 181,11 €	-149,07%	-50 315 828,95 €	-147,44%
Ajustamentos em ativos financeiros	1 111 040,45 €	3,26%	1 161 184,12 €	3,40%
Excedentes de revalorização	216 695,95 €	0,64%	216 695,95 €	0,64%
Outras variações no Património Líquido	12 938 874,41 €	37,96%	12 135 464,75 €	35,56%
Resultado líquido do período	-785 217,32 €	-2,30%	-492 693,33 €	-1,44%
Total Património Líquido	34 087 572,82 €	88,43%	34 125 182,98 €	88,04%
Passivo não corrente				
Provisões	0,00 €	0,00%	518 903,59 €	16,77%
Financiamentos obtidos	1 982 827,09 €	77,00%	2 123 497,01 €	68,61%
Fornecedores de investimentos	0,00 €	0,00%	0,00 €	0,00%
Diferimentos	558 069,76 €	21,67%	430 121,74 €	13,90%
Outras contas a pagar	34 299,19 €	1,33%	22 463,15 €	0,73%
Total Passivo Não Corrente	2 575 196,04 €	57,73%	3 094 985,49 €	66,74%
Passivo corrente				
Fornecedores	238 811,21 €	12,67%	232 814,09 €	15,09%
Estado e outros entes públicos	45 321,74 €	1,02%	95 142,07 €	2,05%
Financiamentos obtidos	136 938,52 €	3,07%	136 703,00 €	2,95%
Fornecedores de investimentos	42 783,07 €	0,96%	12 009,88 €	0,26%
Outras contas a pagar	1 246 153,35 €	27,94%	940 565,82 €	20,28%
Diferimentos	175 314,37 €	3,93%	125 432,55 €	2,70%
Total Passivo Corrente	1 885 322,26 €	42,27%	1 542 667,41 €	33,26%
Total Passivo	4 460 518,30 €	11,57%	4 637 652,90 €	11,96%
Total Património Líquido e Passivo	38 548 091,12 €	100,00%	38 762 835,88 €	100,00%

O total do Passivo atingiu € 4.460.518,30, representando apenas 11,57% do total do Património Líquido e Passivo.

1.6.2. Análise à Demonstração Consolidada dos Resultados por natureza

A Demonstração Consolidada dos Resultados por natureza, evidencia o contributo dos gastos e dos rendimentos para os resultados do período.

O total dos gastos atingiu os €11.800.399,64, sendo as rubricas gastos com o pessoal e fornecimento se serviços externos as de maior peso, com 49.26% e 23.96%, respetivamente.

Estrutura de Gastos	Ano 2023		Ano 2022	
	Grupo Público Consolidado	%	Grupo Público Consolidado	%
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-435 954,04 €	4,53%	-581 733,87 €	5,97%
Fornecimentos e serviços externos	-2 307 004,16 €	23,96%	-3 038 362,64 €	31,19%
Gastos com pessoal	-4 742 682,01 €	49,26%	-4 129 985,98 €	42,40%
Transferências e subsídios concedidos	-1 417 181,05 €	14,72%	-1 209 881,15 €	12,42%
Provisões (aumentos/reduções)	518 903,59 €	-5,39%	-518 903,59 €	5,33%
Outros Gastos	-1 244 560,81 €	12,93%	-261 157,29 €	2,68%
Resultados Antes de Depreciações e gastos de financiamento	-9 628 478,48 €	81,59%	-9 740 024,52 €	80,91%
Gastos/reversões de depreciação e amortização	-2 088 240,26 €	17,70%	-2 269 614,27 €	18,85%
Resultado Operacional	-11 716 718,74 €	99,29%	-12 009 638,79 €	99,76%
Juros e gastos similares suportados	-83 680,90 €	0,71%	-28 713,15 €	0,24%
Resultados Antes de Impostos	-11 800 399,64 €	100,00%	-12 038 351,94 €	100,00%
Total dos Gastos	-11 800 399,64 €	100,00%	-12 038 351,94 €	100,00%

Estrutura de Rendimentos	Ano 2023		Ano 2022	
	Grupo Público Consolidado	%	Grupo Público Consolidado	%
Impostos, contribuições e taxas	1 013 887,22 €	9,20%	1 090 016,77 €	9,44%
Vendas	6 987,39 €	0,06%	10 975,75 €	0,10%
Prestações de serviços e concessões	746 620,00 €	6,78%	818 000,25 €	7,08%
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos	391,15 €	0,00%	7 985,49 €	0,07%
Transferências e subsídios correntes obtidos	7 759 125,43 €	70,44%	8 411 691,00 €	72,86%
Trabalhos para a própria entidade	40 028,80 €	0,36%	251 349,95 €	2,18%
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	2 944,78 €	0,03%	6 126,85 €	0,05%
Outros rendimentos	1 445 197,55 €	13,12%	949 512,55 €	8,22%
Resultados Antes de Depreciações e gastos de financiamento	11 015 182,32 €	100,00%	11 545 658,61 €	100,00%
Resultado Operacional	11 015 182,32 €	100,00%	11 545 658,61 €	100,00%
Resultados Antes de Impostos	11 015 182,32 €	100,00%	11 545 658,61 €	100,00%
Total dos Rendimentos	11 015 182,32 €	100,00%	11 545 658,61 €	100,00%

Total dos Gastos	-11 800 399,64 €		-12 038 351,94 €	
Total dos Rendimentos	11 015 182,32 €		11 545 658,61 €	
Resultado Líquido	-785 217,32 €		-492 693,33 €	

O total dos rendimentos cifra-se nos € 11.015.182,32, sendo os impostos, contribuições, taxas e as transferências e subsídios correntes obtidos as que apresentam um peso mais significativo com 9,20% e 70,44%, respetivamente.

1.6.3. Indicadores de gestão da atividade Consolidada

Dimensão	Indicador	Fórmula de Calculo	2023	2022
Liquidez	Liquidez Geral	Ativo Corrente/Passivo Corrente	2,31	2,87
	Liquidez Imediata	Disponibilidades/Passivo Corrente	1,58	1,74
Rentabilidade	Rentabilidade do património líquido	Resultado Líquidos/Património Líquido*100	-2,30	-1,44
	Rentabilidade operacional do ativo	Resultado Operacional/Ativo*100	-1,82	-1,20
	Resultado operacional por habitante	Resultado Operacional/Nº Habitantes	-109,58 €	-72,47 €
	Peso dos gastos com o pessoal nos gastos operacionais	Gastos com Pessoal / Gastos Operacional	40,48%	34,39%
Estrutura Financeira	Autonomia Financeira	Património Líquido/Ativo	0,88	0,88
	Solvabilidade	Património Líquido/Passivo	7,64	7,36
	Grau de cobertura do ativo não corrente	Património Líquido/Ativo não corrente	1,00	0,99
	Endividamento	Passivo/Ativo	0,116	0,120

Os principais indicadores económico-financeiros refletem a manutenção do equilíbrio financeiro do Grupo Público Consolidado.

Município de Mação

2. Demonstrações Orçamentais Consolidadas



2. Demonstrações Orçamentais Consolidadas

A finalidade das demonstrações orçamentais nos termos da NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental consiste em proporcionar informação sobre o orçamento inicial, as alterações orçamentais, a execução das receitas e das despesas orçamentadas, os pagamentos e dos recebimentos, bem como, o desempenho orçamental.

Para tal, as demonstrações orçamentais compreendem três componentes principais, designadamente: demonstrações previsionais, demonstrações de relato e as **demonstrações orçamentais consolidadas**. Considerando a presente proposta de modelo único de prestação de contas das Entidades Públicas explanado, assumem especial relevo as demonstrações de relato.

“ (...) O relato orçamental de finalidades gerais preparado pelas entidades do setor público proporciona informação sobre se os recursos foram obtidos e usados de acordo com o orçamento legalmente aprovado, nomeadamente através de: (...) controlo da execução orçamental da despesa (...) controlo da execução orçamental da receita (...) **demonstração de desempenho orçamental**, evidenciando importâncias relativas a todos os recebimentos e pagamentos ocorridos no período contabilístico, quer se reportem à execução orçamental, quer a operações de tesouraria (...) controlo da execução anual do plano plurianual de investimentos, facultando informação relativa a cada programa e projeto de investimento (...)”

Por conseguinte, e mais uma vez, à semelhança do que ocorre com as demonstrações financeiras, deverão ser respeitados os parágrafos 40 ao 48 da NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, por forma a serem apresentadas demonstrações orçamentais normalizadas que irão incorporar o relatório integrado de prestação de contas Consolidadas.

Assim, em conformidade com o n.º 2 do parágrafo 46 da NCP mencionada, são seguidamente apresentados a **Demonstração Consolidada do Desempenho Orçamental** e a **Demonstração Consolidada de Direitos e Obrigações por natureza**.

As demonstrações orçamentais consolidadas (Pontos 2.1 e 2.2) coincidem com as demonstrações orçamentais da Prestação de Contas Individual do Município de Mação, porque conforme já referenciado anteriormente no ponto 1.3.2 do presente documento (Caraterização da entidade incluída no perímetro de consolidação), a Tejo Ambiente não tem a obrigatoriedade de elaborar Demonstrações orçamentais.

2.1. Demonstração Consolidada do Desempenho Orçamental

Câmara Municipal de Mação

Demonstração do desempenho orçamental do período findo em 31 de Dezembro de 2023

Valores em €

RUBRICA RECEBIMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)						(n-1)
	RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL	
Saldo da gerência anterior	0,00	132 941,44	2 515 522,73	0,00	37 533,40	2 685 997,57	3 245 941,35
Operações Orçamentais [1]	0,00	132 941,44	2 515 522,73	0,00	0,00	2 648 464,17	3 208 679,07
Devolução do saldo oper. Orçamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de tesouraria [A]	0,00	0,00	0,00	0,00	37 533,40	37 533,40	37 262,28
Recebimento do saldo devolvido por terceiras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita corrente	0,00	9 747 635,67	76 567,35	0,00	0,00	9 824 203,02	9 339 022,32
R1 Receita Fiscal	0,00	905 091,46	0,00	0,00	0,00	905 091,46	912 716,69
R1.1 Impostos diretos	0,00	905 091,46	0,00	0,00	0,00	905 091,46	912 716,69
R1.2 Impostos indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R2 Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R3 Taxas, multas e outras penalidades	0,00	47 942,65	0,00	0,00	0,00	47 942,65	52 092,28
R4 Rendimentos de propriedade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5 Transferências e subsídios correntes	0,00	7 797 409,32	76 567,35	0,00	0,00	7 873 976,67	7 432 914,94
R5.1 Transferências correntes	0,00	7 797 409,32	76 567,35	0,00	0,00	7 873 976,67	7 432 914,94
R5.1.1 Administrações Públicas	0,00	7 797 409,32	76 567,35	0,00	0,00	7 873 976,67	7 403 287,12
R5.1.1.1 Administração Central - Estado Português	0,00	7 797 409,32	76 567,35	0,00	0,00	7 873 976,67	7 403 287,12
R5.1.1.2 Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.3 Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.4 Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.5 Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.2 Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.3 Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29 627,82
R5.2 Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R6 Venda de bens e serviços	0,00	853 407,25	0,00	0,00	0,00	853 407,25	898 696,02
R7 Outras receitas correntes	0,00	143 784,99	0,00	0,00	0,00	143 784,99	42 602,39
Receita de capital	0,00	1 626 396,07	324 166,04	0,00	0,00	1 950 562,11	2 189 704,32
R8 Venda de bens de investimento	0,00	118 018,07	0,00	0,00	0,00	118 018,07	11 092,99
R9 Transferências e subsídios de capital	0,00	1 508 378,00	324 166,04	0,00	0,00	1 832 544,04	2 178 611,33
R9.1 Transferências de capital	0,00	1 508 378,00	324 166,04	0,00	0,00	1 832 544,04	2 178 611,33
R9.1.1 Administrações Públicas	0,00	1 505 378,00	324 166,04	0,00	0,00	1 829 544,04	2 178 611,33
R9.1.1.1 Administração Central - Estado Português	0,00	1 505 378,00	324 166,04	0,00	0,00	1 829 544,04	2 178 611,33
R9.1.1.2 Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.3 Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.4 Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.5 Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.2 Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.3 Outras	0,00	3 000,00	0,00	0,00	0,00	3 000,00	0,00
R9.2 Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R10 Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R11 Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00	1 249,31	0,00	0,00	0,00	1 249,31	0,00
Receita efetiva [2]	0,00	11 375 281,05	400 733,39	0,00	0,00	11 776 014,44	11 528 726,64
Receita não efetiva [3]	0,00	3 603,89	0,00	0,00	0,00	3 603,89	7 985,49
R12 Receita com ativos financeiros	0,00	3 603,89	0,00	0,00	0,00	3 603,89	7 985,49
R13 Receita com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Soma [4]=[1]+[2]+[3]	0,00	11 511 826,38	2 916 256,12	0,00	0,00	14 428 082,50	14 745 391,20
Operações de tesouraria [B]	0,00	0,00	0,00	0,00	28 972,54	28 972,54	19 270,83

Câmara Municipal de Mação

Demonstração do desempenho orçamental do período findo em 31 de Dezembro de 2023

Valores em €

RUBRICA PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)						(n-1)
	RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL	
Despesa corrente	0,00	8 671 131,55	394 445,62	0,00	0,00	9 065 577,17	7 894 986,96
D1 Despesas com o pessoal	0,00	4 561 680,63	86 020,65	0,00	0,00	4 647 701,28	3 969 535,97
D1.1 Remunerações Certas e Permanentes	0,00	3 559 004,86	71 144,54	0,00	0,00	3 630 149,40	3 098 356,30
D1.2 Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	49 331,38	3 961,08	0,00	0,00	53 292,46	48 910,05
D1.3 Segurança Social	0,00	953 344,39	10 915,03	0,00	0,00	964 259,42	822 269,62
D2 Aquisição de bens e serviços	0,00	2 578 120,64	255 188,40	0,00	0,00	2 833 309,04	2 708 253,40
D3 Juros e outros encargos	0,00	77 969,04	1 504,40	0,00	0,00	79 473,44	26 886,90
D4 Transferências e subsídios correntes	0,00	1 318 519,10	51 437,79	0,00	0,00	1 369 956,89	1 038 887,75
D4.1 Transferências correntes	0,00	1 318 519,10	51 437,79	0,00	0,00	1 369 956,89	1 038 887,75
D4.1.1 Administrações Públicas	0,00	247 767,13	25 545,99	0,00	0,00	273 313,12	126 542,08
D4.1.1.1 Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.2 Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.3 Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.4 Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.5 Administração Local	0,00	247 767,13	25 545,99	0,00	0,00	273 313,12	126 542,08
D4.1.2 Entidades do setor não lucrativo	0,00	901 896,57	10 475,10	0,00	0,00	912 371,67	679 813,12
D4.1.3 Famílias	0,00	138 000,40	15 416,70	0,00	0,00	153 417,10	134 172,14
D4.1.4 Outras	0,00	30 855,00	0,00	0,00	0,00	30 855,00	98 360,41
D4.2 Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D5 Outras despesas correntes	0,00	134 842,14	294,38	0,00	0,00	135 136,52	151 422,94
Despesa de capital	0,00	2 244 042,29	50 666,78	0,00	0,00	2 294 709,07	4 040 962,44
D6 Aquisição de bens de capital	0,00	2 110 653,80	50 666,78	0,00	0,00	2 161 320,58	3 852 191,63
D7 Transferência e subsídios de capital	0,00	133 388,49	0,00	0,00	0,00	133 388,49	188 770,81
D7.1 Transferências de capital	0,00	133 388,49	0,00	0,00	0,00	133 388,49	188 770,81
D7.1.1 Administrações Públicas	0,00	45 455,34	0,00	0,00	0,00	45 455,34	96 212,44
D7.1.1.1 Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.2 Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.3 Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.4 Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.5 Administração Local	0,00	45 455,34	0,00	0,00	0,00	45 455,34	96 212,44
D7.1.2 Entidades do setor não lucrativo	0,00	65 531,43	0,00	0,00	0,00	65 531,43	89 699,34
D7.1.3 Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.4 Outras	0,00	22 401,72	0,00	0,00	0,00	22 401,72	2 859,03
D7.2 Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8 Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa efetiva [5]	0,00	10 915 173,84	445 112,40	0,00	0,00	11 360 286,24	11 935 949,40
Despesa não efetiva [6]	0,00	140 875,89	1 398,46	0,00	0,00	142 274,35	160 977,63
D9 Despesa com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D10 Despesa com passivos financeiros	0,00	140 875,89	1 398,46	0,00	0,00	142 274,35	160 977,63
Soma [7]=[5]+[6]	0,00	11 056 049,73	446 510,86	0,00	0,00	11 502 560,59	12 096 927,03
Operações de tesouraria [C]	0,00	0,00	0,00	0,00	15 888,75	15 888,75	18 999,71
Saldo para a gerência seguinte	0,00	455 776,65	2 469 745,26	0,00	50 617,19	2 976 139,10	2 685 997,57
Operações orçamentais [8] = [4]-[7]	0,00	455 776,65	2 469 745,26	0,00	0,00	2 925 521,91	2 648 464,17
Operações de tesouraria [D]=[A]+[B]-[C]	0,00	0,00	0,00	0,00	50 617,19	50 617,19	37 533,40
Saldo global [2] - [5]	0,00	460 107,21	-44 379,01	0,00	0,00	415 728,20	-407 222,76
Despesa primária	0,00	10 837 204,80	443 608,00	0,00	0,00	11 280 812,80	11 909 062,50
Saldo corrente	0,00	1 076 504,12	-317 878,27	0,00	0,00	758 625,85	1 444 035,36
Saldo de capital	0,00	-617 646,22	273 499,26	0,00	0,00	-344 146,96	-1 851 258,12
Saldo primário	0,00	538 076,25	-42 874,61	0,00	0,00	495 201,64	-380 335,86
Receita total [1] + [2] + [3]	0,00	11 511 826,38	2 916 256,12	0,00	0,00	14 428 082,50	14 745 391,20
Despesa total [5] + [6]	0,00	11 056 049,73	446 510,86	0,00	0,00	11 502 560,59	12 096 927,03

2.2. Demonstração Consolidada de Direitos e Obrigações por natureza

Rúbrica	LIQUIDAÇÕES	2023	2022
	Receita Corrente	9 824 203,02 €	9 339 022,32 €
R1	Receita fiscal	905 091,46 €	912 716,69 €
R1.1	Impostos diretos	905 091,46 €	912 716,69 €
R1.2	Impostos indiretos	0,00 €	0,00 €
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00 €	0,00 €
R3	Taxas, multas e outras penalidades	47 942,65 €	52 092,28 €
R4	Rendimentos de propriedade	0,00 €	0,00 €
R5	Transferências e subsídios correntes	7 873 976,67 €	7 432 914,94 €
R5.1	Transferências correntes	7 873 976,67 €	7 432 914,94 €
R5.1.1	Administrações Públicas	7 873 976,67 €	7 403 287,12 €
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	7 873 976,67 €	7 403 287,12 €
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €
R5.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €
R5.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €
R5.1.1.5	Administração Local	0,00 €	0,00 €
R5.1.2	Exterior - UE	0,00 €	0,00 €
R5.1.3	Outras	0,00 €	29 627,82 €
R5.2	Subsídios correntes	0,00 €	0,00 €
R6	Venda de bens e serviços	853 407,25 €	898 696,02 €
R7	Outras receitas correntes	143 784,99 €	42 602,39 €
	Receita de capital	1 950 562,11 €	2 189 704,32 €
R8	Venda de bens de investimento	118 018,07 €	11 092,99 €
R9	Transferências e subsídios de capital	1 832 544,04 €	2 178 611,33 €
R9.1	Transferências de capital	1 832 544,04 €	2 178 611,33 €
R9.1.1	Administrações Públicas	1 832 544,04 €	2 178 611,33 €
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	1 832 544,04 €	2 178 611,33 €
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.5	Administração Local	0,00 €	0,00 €
R9.1.2	Exterior - UE	0,00 €	0,00 €
R9.1.3	Outras	3 000,00 €	0,00 €
R9.2	Subsídios de capital	0,00 €	0,00 €
R10	Outras receitas de capital	0,00 €	0,00 €
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	1 249,31 €	0,00 €
Receita efetiva		11 776 014,44 €	11 528 726,64 €
Receita não efetiva		3 603,89 €	7 985,49 €
R12		3 603,89 €	7 985,49 €
R13		0,00 €	0,00 €
Receita Total		11 779 618,33 €	11 536 712,13 €

Rúbrica	OBRIGAÇÕES	2023	2022
	Despesa Corrente	9 065 577,17 €	7 894 986,96 €
D1	Despesas com pessoal	4 647 701,28 €	3 969 535,97 €
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	3 630 149,40 €	3 098 356,30 €
D1.2	Abonos variáveis e eventuais	53 292,46 €	48 910,05 €
D1.3	Segurança social	964 259,42 €	822 269,62 €
D2	Aquisição de bens e serviços	2 833 309,04 €	2 708 253,40 €
D3	Juros e outros encargos	79 473,44 €	26 886,90 €
D4	Transferências e subsídios correntes	1 369 956,89 €	1 038 887,75 €
D4.1	Transferências correntes	1 369 956,89 €	1 038 887,75 €
D4.1.1	Administrações Públicas	273 313,12 €	126 542,08 €
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.5	Administração Local	273 313,12 €	126 542,08 €
D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo	912 371,67 €	679 813,12 €
D4.1.3	Famílias	153 417,10 €	134 172,14 €
D4.1.4	Outras	30 855,00 €	98 360,41 €
D4.2	Subsídios correntes	0,00 €	0,00 €
D5	Outras despesas correntes	135 136,52 €	151 422,94 €
	Despesa de capital	2 294 709,07 €	4 040 962,44 €
D6	Aquisição de bens de capital	2 161 320,58 €	3 852 191,63 €
D7	Transferências e subsídios de capital	133 388,49 €	188 770,81 €
D7.1	Transferências de capital	133 388,49 €	188 770,81 €
D7.1.1	Administrações Públicas	45 455,34 €	96 212,44 €
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.5	Administração Local	45 455,34 €	96 212,44 €
D7.1.2	Entidades do setor não lucrativo	65 531,43 €	89 699,34 €
D7.1.3	Famílias	0,00 €	0,00 €
D7.1.4	Outras	22 401,72 €	2 859,03 €
D7.2	Subsídios de capital	0,00 €	0,00 €
D8	Outras despesas de capital	0,00 €	0,00 €
Despesa efetiva		11 360 286,24 €	11 935 949,40 €
Despesa não efetiva		142 274,35 €	160 977,63 €
D9		0,00 €	0,00 €
D10		142 274,35 €	160 977,63 €
Despesa Total		11 502 560,59 €	12 096 927,03 €

Município de Mação

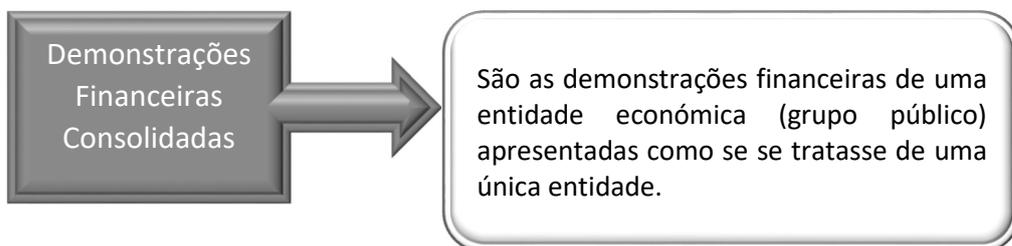
3. Demonstrações Financeiras Consolidadas



3. Demonstrações Financeiras Consolidadas

O Município de Mação apresenta demonstrações financeiras consolidadas, decorrente da obrigatoriedade estabelecida no artigo 75º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro na sua redação atual, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, adiante designado por RFALEI, o qual estipula que sem prejuízo dos documentos de prestação de contas individuais previstos na lei, os municípios, as entidades intermunicipais e as suas entidades associativas, apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas.

As demonstrações financeiras consolidadas do Município foram elaboradas de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP). O SNC-AP permite uniformizar os procedimentos e aumentar a fiabilidade da consolidação de contas, com uma aproximação ao SNC e ao SNC-ESNL, aplicados no contexto do setor empresarial local e das entidades do setor não lucrativo, respetivamente.



3.1. Balanço Consolidado

Balanço Consolidado						
Rúbricas	Ano 2023					Ano 2022
	Notas	Município de Mação	Ajustamentos a Débito (Tejo Ambiente EIM,SA)	Ajustamentos a Crédito (Tejo Ambiente EIM,SA)	Grupo Público Consolidado	Grupo Público Consolidado
Ativo						
Ativo não corrente						
Ativos fixos tangíveis	5	32 193 052,29 €	0,00 €	0,00 €	32 193 052,29 €	32 571 762,81 €
Propriedades de investimento		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Ativos intangíveis	3	78 928,39 €	0,00 €	0,00 €	78 928,39 €	101 681,48 €
Ativos biológicos		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Participações financeiras	23	561 930,56 €	1 352 410,04 €	0,00 €	1 914 340,60 €	1 657 032,62 €
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Acionistas/sócios/associados		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Diferimentos		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Outros ativos financeiros		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Ativos por impostos diferidos		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Clientes, contribuintes e utentes		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Outras contas a receber		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Total Ativo Não Corrente		32 833 911,24 €	1 352 410,04 €	0,00 €	34 186 321,28 €	34 330 476,91 €

3.1. Balanço Consolidado - continuação

Balanço Consolidado						
Rúbricas	Ano 2023					Ano 2022
	Notas	Município de Mação	Ajustamentos a Débito (Tejo Ambiente EIM,SA)	Ajustamentos a Crédito (Tejo Ambiente EIM,SA)	Grupo Público Consolidado	Grupo Público Consolidado
Ativo						
Ativo corrente						
Inventários	10	171 808,31 €	0,00 €	0,00 €	171 808,31 €	179 675,90 €
Ativos biológicos		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Clientes, contribuintes e utentes		120 079,37 €	0,00 €	0,00 €	120 079,37 €	148 869,83 €
Estado e outros entes públicos		8 537,30 €	0,00 €	0,00 €	8 537,30 €	16 923,34 €
Acionistas/sócios/associados		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Outras contas a receber		1 081 776,97 €	0,00 €	0,00 €	1 081 776,97 €	1 393 868,21 €
Diferimentos		3 428,79 €	0,00 €	0,00 €	3 428,79 €	7 024,12 €
Ativos financeiros detidos para negociação		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Outros ativos financeiros		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Ativos não correntes detidos para venda		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Caixa e depósitos	1	2 976 139,10 €	0,00 €	0,00 €	2 976 139,10 €	2 685 997,57 €
Total Ativo Corrente		4 361 769,84 €	0,00 €	0,00 €	4 361 769,84 €	4 432 358,97 €
Total Ativo		37 195 681,08 €	1 352 410,04 €	0,00 €	38 548 091,12 €	38 762 835,88 €

3.1. Balanço Consolidado - continuação

Balanço Consolidado						
Rúbricas	Ano 2023					Ano 2022
	Notas	Município de Mação	Ajustamentos a Débito (Tejo Ambiente EIM,SA)	Ajustamentos a Crédito (Tejo Ambiente EIM,SA)	Grupo Público Consolidado	Grupo Público Consolidado
Património Líquido						
Património/Capital		70 778 336,68 €	0,00 €	0,00 €	70 778 336,68 €	70 778 336,68 €
Ações (quotas) próprias		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Outros instrumentos de capital próprio		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Prémios de emissão		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Reservas		642 023,76 €	0,00 €	0,00 €	642 023,76 €	642 023,76 €
Resultados transitados		-50 814 181,11 €	0,00 €	0,00 €	-50 814 181,11 €	-50 315 828,95 €
Ajustamentos em ativos financeiros	23	0,00 €	0,00 €	1 111 040,45 €	1 111 040,45 €	1 161 184,12 €
Excedentes de revalorização		216 695,95 €	0,00 €	0,00 €	216 695,95 €	216 695,95 €
Outras variações no Património Líquido		12 787 920,08 €	0,00 €	150 954,33 €	12 938 874,41 €	12 135 464,75 €
Resultado líquido do período	23	-875 632,58 €	0,00 €	90 415,26 €	-785 217,32 €	-492 693,33 €
Dividendos antecipados		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Interesses que não controlam		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Total Património Líquido		32 735 162,78 €	0,00 €	1 352 410,04 €	34 087 572,82 €	34 125 182,98 €

3.1. Balanço Consolidado - continuação

Balanço Consolidado						
Rúbricas	Ano 2023					Ano 2022
	Notas	Município de Mação	Ajustamentos a Débito (Tejo Ambiente EIM,SA)	Ajustamentos a Crédito (Tejo Ambiente EIM,SA)	Grupo Público Consolidado	Grupo Público Consolidado
Passivo						
Passivo não corrente						
Provisões	15	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	518 903,59 €
Financiamentos obtidos		1 982 827,09 €	0,00 €	0,00 €	1 982 827,09 €	2 123 497,01 €
Fornecedores de investimentos		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Diferimentos		558 069,76 €	0,00 €	0,00 €	558 069,76 €	430 121,74 €
Passivos por impostos diferidos		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Fornecedores		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Outras contas a pagar		34 299,19 €	0,00 €	0,00 €	34 299,19 €	22 463,15 €
Total Passivo Não Corrente		2 575 196,04 €	0,00 €	0,00 €	2 575 196,04 €	3 094 985,49 €

3.1. Balanço Consolidado - continuação

Balanço Consolidado						
Rúbricas	Ano 2023					Ano 2022
	Notas	Município de Mação	Ajustamentos a Débito (Tejo Ambiente EIM,SA)	Ajustamentos a Crédito (Tejo Ambiente EIM,SA)	Grupo Público Consolidado	Grupo Público Consolidado
Passivo						
Passivo corrente						
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Fornecedores		238 811,21 €	0,00 €	0,00 €	238 811,21 €	232 814,09 €
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Estado e outros entes públicos		45 321,74 €	0,00 €	0,00 €	45 321,74 €	95 142,07 €
Acionistas/sócios/associados		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Financiamentos obtidos		136 938,52 €	0,00 €	0,00 €	136 938,52 €	136 703,00 €
Fornecedores de investimentos		42 783,07 €	0,00 €	0,00 €	42 783,07 €	12 009,88 €
Outras contas a pagar		1 246 153,35 €	0,00 €	0,00 €	1 246 153,35 €	940 565,82 €
Diferimentos		175 314,37 €	0,00 €	0,00 €	175 314,37 €	125 432,55 €
Passivos financeiros detidos para negociação		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Outros passivos financeiros		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Total Passivo Corrente		1 885 322,26 €	0,00 €	0,00 €	1 885 322,26 €	1 542 667,41 €
Total Passivo		4 460 518,30 €	0,00 €	0,00 €	4 460 518,30 €	4 637 652,90 €
Total Património Líquido e Passivo		37 195 681,08 €	0,00 €	1 352 410,04 €	38 548 091,12 €	38 762 835,88 €

3.2. Demonstração Consolidada dos Resultados por Natureza

Demonstração Consolidada dos Resultados por natureza						
RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	Ano 2023			Ano 2022	
		Município de Mação	Ajustamentos a Débito	Ajustamentos a Crédito	Grupo Público Consolidado	Grupo Público Consolidado
Impostos, contribuições e taxas	14	1 013 887,22 €	0,00 €	0,00 €	1 013 887,22 €	1 090 016,77 €
Vendas	13	6 987,39 €	0,00 €	0,00 €	6 987,39 €	10 975,75 €
Prestações de serviços e concessões	13	746 620,00 €	0,00 €	0,00 €	746 620,00 €	818 000,25 €
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos		391,15 €	0,00 €	0,00 €	391,15 €	7 985,49 €
Transferências e subsídios correntes obtidos		7 759 125,43 €	0,00 €	0,00 €	7 759 125,43 €	8 411 691,00 €
Variações nos inventários da produção		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Trabalhos para a própria entidade		40 028,80 €	0,00 €	0,00 €	40 028,80 €	251 349,95 €
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		-435 954,04 €	0,00 €	0,00 €	-435 954,04 €	-581 733,87 €
Fornecimentos e serviços externos		-2 307 004,16 €	0,00 €	0,00 €	-2 307 004,16 €	-3 038 362,64 €
Gastos com pessoal		-4 742 682,01 €	0,00 €	0,00 €	-4 742 682,01 €	-4 129 985,98 €
Transferências e subsídios concedidos		-1 417 181,05 €	0,00 €	0,00 €	-1 417 181,05 €	-1 209 881,15 €
Prestações sociais		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

3.2. Demonstração Consolidada dos Resultados por Natureza - continuação

Demonstração Consolidada dos Resultados por natureza						
RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	Ano 2023			Ano 2022	
		Município de Mação	Ajustamentos a Débito	Ajustamentos a Crédito	Grupo Público Consolidado	Grupo Público Consolidado
Imparidade de inventários e ativos biológicos (perdas/reversões)		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		2 944,78 €	0,00 €	0,00 €	2 944,78 €	6 126,85 €
Provisões (aumentos/reduções)	15	518 903,59 €	0,00 €	0,00 €	518 903,59 €	-518 903,59 €
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aumentos/reduções de justo valor		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Outros rendimentos		1 354 782,29 €	0,00 €	90 415,26 €	1 445 197,55 €	949 512,55 €
Outros Gastos		-1 244 560,81 €	0,00 €	0,00 €	-1 244 560,81 €	-261 157,29 €
Resultados Antes de Depreciações e gastos de financiamento		1 296 288,58 €	0,00 €	90 415,26 €	1 386 703,84 €	1 805 634,09 €
Gastos/reversões de depreciação e amortização		-2 088 240,26 €	0,00 €	0,00 €	-2 088 240,26 €	-2 269 614,27 €
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Resultado Operacional (antes de gastos de Financiamento)		-791 951,68 €	0,00 €	90 415,26 €	-882 366,94 €	-477 439,16 €

3.2. Demonstração Consolidada dos Resultados por Natureza – continuação

Demonstração Consolidada dos Resultados por natureza						
RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	Ano 2023			Ano 2022	
		Município de Mação	Ajustamentos a Débito	Ajustamentos a Crédito	Grupo Público Consolidado	Grupo Público Consolidado
Juros e rendimentos similares obtidos		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Juros e gastos similares suportados		-83 680,90 €	0,00 €	0,00 €	-83 680,90 €	-28 713,15 €
Resultado Antes de Impostos		-875 632,58 €	0,00 €	90 415,26 €	-785 217,32 €	-492 693,33 €
Imposto sobre o rendimento			0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Resultado Líquido do período		-875 632,58 €	0,00 €	90 415,26 €	-785 217,32 €	-492 693,33 €
Resultado Líquido do período atribuível a :			0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Detentores do capital da entidade-mãe			0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Interesses que não controlam			0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
		-875 632,58 €	0,00 €	90 415,26 €	-785 217,32 €	-492 693,33 €

3.3. Demonstração das Alterações no Património Líquido Consolidada

Demonstração das Alterações no Património Líquido Consolidada										Ano: 2023
Descrição	Capital / Património Subscrito	Reservas Legais	Resultados Transitados	Ajustamentos em Ativos Financeiros	Excedentes de Revalorização	Outras Variações Património Líquido	Resultado Líquido do Período	Total	Interesses que não controlam	Total do Património Líquido
Posição no início do período	70 778 336,68 €	642 023,76 €	- 50 814 181,11 €	1 161 184,12 €	216 695,95 €	12 135 464,75 €	- 492 693,33 €	34 125 182,98 €	0,00 €	34 125 182,98 €
Alterações no período										
Primeira adoção de novo referencial contabilístico	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Alterações de políticas contabilísticas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Realização do excedente de revalorização	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Excedentes de revalorização e respetivas variações	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

3.3. Demonstração das Alterações no Património Líquido Consolidada – continuação

Demonstração das Alterações no Património Líquido Consolidada										Ano: 2023
Descrição	Capital / Património Subscrito	Reservas Legais	Resultados Transitados	Ajustamentos em Ativos Financeiros	Excedentes de Revalorização	Outras Variações Património Líquido	Resultado Líquido do Período	Total	Interesses que não controlam	Total do Património Líquido
Posição no início do período	70 778 336,68 €	642 023,76 €	- 50 814 181,11 €	1 161 184,12 €	216 695,95 €	12 135 464,75 €	- 492 693,33 €	34 125 182,98 €	0,00 €	34 125 182,98 €
Alterações no período										
Transferências e subsídios de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	580 793,78 €	0,00 €	580 793,78 €	0,00 €	580 793,78 €
Correção de erros materiais	0,00 €	0,00 €	- €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	- €
Outras alterações reconhecidas no Património Líquido	0,00 €	0,00 €	- €	-50 143,67 €	0,00 €	222 615,88 €	0,00 €	172 472,21 €	0,00 €	0,00 €
	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-50 143,67 €	0,00 €	803 409,66 €	0,00 €	753 265,99 €	0,00 €	753 265,99 €
Resultado Líquido do Período	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	- 785 217,32 €	-785 217,32 €	0,00 €	- 785 217,32 €
Resultado Integral	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-785 217,32 €	-31 951,33 €	0,00 €	-31 951,33 €

3.3. Demonstração das Alterações no Património Líquido Consolidada – continuação

Demonstração das Alterações no Património Líquido Consolidada										Ano: 2023
Descrição	Capital / Património Subscrito	Reservas Legais	Resultados Transitados	Ajustamentos em Ativos Financeiros	Excedentes de Revalorização	Outras Variações Património Líquido	Resultado Líquido do Período	Total	Interesses que não controlam	Total do Património Líquido
Posição no início do período	70 778 336,68 €	642 023,76 €	- 50 814 181,11 €	1 161 184,12 €	216 695,95 €	12 135 464,75 €	- 492 693,33 €	34 125 182,98 €	0,00 €	34 125 182,98 €
Operações com detentores de capital no período										
Realizações de capital/património	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Entradas para cobertura de perdas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Outras operações	0,00 €	0,00 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-5 658,83 €	0,00 €	-5 658,83 €
Subscrições de prémios de emissão	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Posição fim período	70 778 336,68 €	642 023,76 €	- 50 814 181,11 €	1 111 040,45 €	216 695,95 €	12 938 874,41 €	- 785 217,32 €	34 087 572,82 €	0,00 €	34 087 572,82 €

3.4. Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidada

A Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidada coincide com a Demonstração de Fluxos de Caixa individual, pelo facto do método de Consolidação aplicado ser o da equivalência patrimonial e de acordo com o conceito do próprio método, constata-se que não se trata de um verdadeiro procedimento de consolidação (Não é aplicado ao presente método a anulação das operações entre as entidades do grupo).

Câmara Municipal de Mação

Demonstração dos fluxos de caixa, do período findo em 31 de Dezembro de 2023

Valores em €

Rubricas	Notas	Períodos	
		31/12/2023	31/12/2022
<u>Fluxos de caixa das atividades operacionais</u>			
Recebimentos de clientes		853 407,25	898 696,02
Recebimentos de contribuintes		905 091,46	912 716,69
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		7 873 976,67	8 109 126,80
Recebimentos de utentes			2 828,11
Pagamentos a fornecedores		-3 534 384,02	-3 819 926,88
Pagamentos ao pessoal		-2 947 633,18	-2 506 533,03
Pagamentos a contribuintes / Utesntes			
Pagamentos de transferências e subsídios			
Pagamentos de prestações sociais			
Caixa gerada pelas operações		3 150 458,18	3 596 907,71
Recebimento do imposto sobre o rendimento			
Pagamento do imposto sobre o rendimento			
Outros recebimentos		221 949,49	111 137,39
Outros pagamentos		-4 696 002,03	-5 483 979,24
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		-1 323 594,36	-1 775 934,14
<u>Fluxos de caixa das atividades de investimento</u>			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		-116 445,46	-94 959,24
Ativos intangíveis		-1 608,83	-21 137,55
Propriedades de investimento			
Investimentos financeiros			
Outros ativos		-37,75	
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis		118 018,07	11 092,99
Ativos intangíveis			
Propriedades de investimento			
Investimentos financeiros		3 603,89	7 985,49
Outros ativos			
Subsídios ao investimento		254 852,09	90 018,28
Transferências de capital		1 577 691,95	1 412 381,19
Juros e rendimentos similares			
Dividendos			
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		1 836 073,96	1 405 381,16
<u>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</u>			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos			
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital			
Cobertura de prejuízos			
Doações			
Outras operações de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		-142 274,35	-160 977,63
Juros e gastos similares		-80 012,27	-28 220,38
Dividendos			
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital			
Outras operações de financiamento			
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)		-222 286,62	-189 198,01
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)			
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período			
Caixa e seus equivalentes no fim do período			
		290 192,98	-559 750,99
		2 685 997,57	3 245 941,35
		2 976 139,10	2 685 997,57
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA			
Caixa e seus equivalentes no início do período		2 685 997,57	3 245 941,35
- Equivalentes a caixa no início do período		-4 429,66	
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		4 429,66	
- Variações cambiais de caixa no início do período			
= Saldo da gerência anterior		2 685 997,57	3 245 941,35
De execução orçamental		2 648 464,17	3 208 679,07

Câmara Municipal de Mação

Demonstração dos fluxos de caixa, do período findo em 31 de Dezembro de 2023

Valores em €

Rubricas	Notas	Períodos	
		31/12/2023	31/12/2022
De operações de tesouraria		37 533,40	37 262,28
Caixa e seus equivalentes no fim do período		2 976 139,10	2 685 997,57
- Equivalentes a caixa no fim do período		-816 265,70	-4 429,66
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		816 265,70	4 429,66
- Variações cambiais de caixa no fim do período			
= Saldo para a gerência seguinte		2 976 139,10	2 685 997,57
De execução orçamental		2 925 521,91	2 648 464,17
De operações de tesouraria		50 617,19	37 533,40

3.5. Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas

Procurando dar cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atualizada, apresentam-se as notas aplicáveis ao anexo às demonstrações financeiras, elaboradas em conformidade com o modelo previsto na Norma de Contabilidade Pública 1 “NCP 1 - *Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras*”, essenciais a uma melhor compreensão das demonstrações financeiras apresentadas para o período de relato.

A NCP 1 prevê a possibilidade de não referenciar as notas relativamente às quais se considere não existir informação que justifique a sua divulgação.

As notas cuja numeração se encontra ausente deste anexo não são aplicáveis ao Município de Mação ou a sua apresentação não é relevante para a leitura das demonstrações financeiras consolidadas.

Com vista a uma divulgação mais intuitiva e de mais fácil interpretação, sempre que possível são privilegiados os quadros ou mapas à informação descritiva, devidamente identificados no corpo das notas ou com remissão para os anexos, conforme se considerar mais adequado.

Relativamente à apreciação do inventário de bens, direitos e obrigações patrimoniais, há que esclarecer o seguinte:

Na terminologia do novo referencial contabilístico (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, poderá entender-se a menção a ativos e passivos como elementos do balanço, enquanto demonstração que retrata os efeitos financeiros das transações e outros acontecimentos da entidade contabilística pública municipal. Por ativo entende-se um recurso (com ou sem substância física) presentemente controlado pelo município como resultado de um evento passado, sendo capaz de gerar um influxo de potencial de serviço ou benefícios económicos futuros. **São exemplos de ativos (bens e direitos)** mensurados no balanço municipal **os ativos fixos tangíveis** (edifícios e outras construções, terrenos e recursos naturais, equipamento administrativo), **dívidas de clientes, contribuintes e utentes, participações financeiras**, assim como as **disponibilidades em caixa e depósitos**. Um passivo representa uma obrigação presente, originada num evento passado, que gera uma saída de recursos. **São exemplos de passivos (obrigações)** municipais os financiamentos obtidos, **as provisões para riscos e encargos, a dívida comercial a fornecedores de bens e serviços correntes e investimentos**, assim como **ao Estado e outras contas a pagar**. O património líquido do município corresponde ao valor agregado dos seus ativos, deduzidos dos seus passivos.

Acresce dizer que com a adoção do novo referencial contabilístico, tais elementos dos ativos e passivos municipais estão sujeitos a ajustamentos de transição (políticas contabilísticas, critérios de mensuração, valorimetria, depreciação, etc) que podem incorrer em factos financeiros materialmente relevantes, sobretudo se atentarmos nos ativos fixos/não correntes, que obrigam à análise da gestão patrimonial do perímetro municipal (empresas municipais, freguesias, parcerias municipais, etc). **Tais ajustamentos são suscetíveis de incorrer em alterações (incrementos/reduções)**, materialmente significativas dos bens, direitos e obrigações municipais e da sua avaliação, conforme é demonstrado pelas notas do Anexo às demonstrações Financeiras Consolidadas, nomeadamente na **Nota 3 – Ativos Fixos Intangíveis**, na **Nota 5-Ativos Fixos Tangíveis** e na **Nota 10- Inventários**.

Do exposto sublinha-se a necessidade e importância desta competência pela Assembleia Municipal (alínea I) do n.º2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro).

Nota 1 - Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico

1.1. Identificação da Entidade, período de relato

A informação relativa à entidade, o período de relato e o referencial contabilístico adotado na preparação das demonstrações financeiras consolidadas encontra-se explanado no modelo 8.2 – Caracterização da entidade (AL) da Instrução n.º 1/2019 de 06 de março do Tribunal de Contas:

1.1.1. Caracterização da Entidade

CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS 2023

CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE			
1.	IDENTIFICAÇÃO		
	Designação	CAMARA MUNICIPAL DE MAÇÃO	
	NIPC	506814343	
	Natureza	AUTARQUIA	
	Endereço postal	6120-750 MAÇÃO	
	Telefone / Fax	241577200/241577280	
	Endereço de correio eletrónico	geral@cm-macao.pt	
	Sítio na internet	https://www.cm-macao.pt	
	Tem serviços de natureza consultiva e/ou serviços de fiscalização?	Sim <input checked="" type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
	Organograma	A Estrutura e Organização dos Serviços Municipais pelo Aviso n.º 12 419-J/2007, publicada no Diário da República n.º 130 do dia 9 de julho de 2007 e Organigrama de acordo com a Lei nº 49/2012, de 29/08, proposto pela Câmara Municipal em 13/02/2013 e aprovado pela Assembleia Municipal em 28/02/2013	
2.	LEGISLAÇÃO		
	Regime Financeiro	Lei 73/2013 de 3 de Setembro	
	Regime Jurídico	Lei 75/2013 de 12 de Setembro	
3.	PARTICIPAÇÕES DA ENTIDADE (a especificar – opcional)	Sim	Não
	Tejo Ambiente, S.A	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	(Se a entidade assinalar que detém participações, deverá abrir uma linha para indicar qual a entidade e, dentro dessa linha, deverá ter a opção SIM/NÃO para responder se detém influência dominante sobre aquela entidade)	Influência dominante	
	Serviços Intermunicipalizados	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	Entidades Intermunicipais	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Entidades Associativas Municipais	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Empresas Locais	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Empresas Participadas	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Cooperativas	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	Fundações	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	Entidades de outra natureza	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE	
4.	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
	Autarquia
5.	COMPOSIÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO
5.1	IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO EXECUTIVO / CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
	Presidente : Vasco António Mendonça Sequeira Estrela
	Vice Presidente e Vereador : António José Martins Louro
	Vereadora : Margarida Isabel de Matos Lopes
	Vereador : Vasco Rodrigo da Silva Marques
	Vereador : Nuno Manuel Pedro Barreta (sem pelouro)
5.2	NÚMERO DE VEREADORES (1)
	Em regime de permanência..... <input type="text" value="4"/>
	A meio tempo..... <input type="text" value="0"/>
	Restantes vereadores..... <input type="text" value="1"/>
5.3	NÚMERO DE ELEITORES
	Até 10.000..... <input checked="" type="checkbox"/>
	Mais de 10.000 e menos de 40.000..... <input type="checkbox"/>
	Igual ou superior a 40.000..... <input type="checkbox"/>
6.	ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA
	As demonstrações financeiras foram preparadas com base nos registos contabilísticos mantidos em conformidade com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP) relevantes para o Município. Em termos de organização contabilística, utilizamos o software SNC-AP criado pela Softwarehouse AIRC.

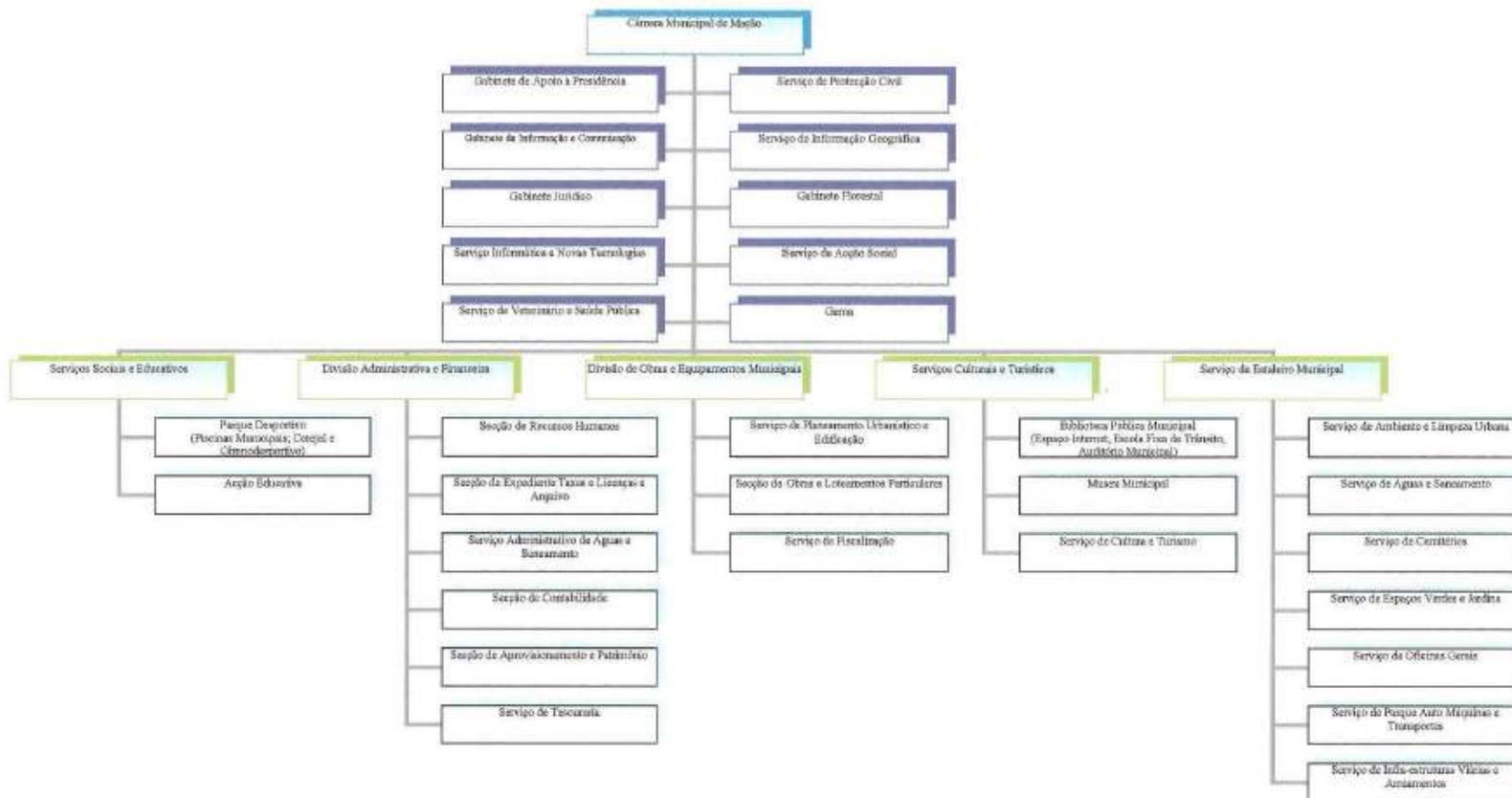
CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS 2023

CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE			
7.	OUTRA INFORMAÇÃO		
7.1	AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO (últimos 5 anos)		
	Entidade fiscalizadora		
	Data da ação		
	Período abrangido		
	Identificação da ação		
7.2	APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS	Data de Aprovação	
		Órgão Executivo	Órgão Deliberativo
	Norma de Controlo Interno e eventuais alterações (a especificar) (2)	09/02/2022	24/02/2022
	Regulamentos		
	Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão e eventuais alterações	13/12/2017	20/12/2017
	Relatório de Avaliação da Execução do Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão		
7.3	INSCRIÇÃO DO SALDO DA GERÊNCIA DO ANO ANTERIOR	Data de Aprovação	
		Órgão Executivo	Órgão Deliberativo
	Revisão Orçamental		23/02/2023
	Alteração Orçamental (n.º 6, do art.º 40º RFALEI)		
7.4	INFORMAÇÃO RELATIVA À CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS		
	Identificação das entidades que compõem o Grupo Público: Tejo Ambiente SA		
7.5	DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (Art.º 111.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)	Sim	Não
	- Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das autarquias locais	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	- Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das entidades intermunicipais	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE			
7.6	DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (Art.º 116.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)		
			Sim
	- Dos órgãos do município nos órgãos das freguesias		<input checked="" type="checkbox"/>
	- Dos órgãos do município nos órgãos das entidades intermunicipais		<input type="checkbox"/>
7.7	INFORMAÇÃO RELATIVA A PESSOAL (2)		
			Sim
	- Na eventualidade da existência de limites legais, em matéria de pessoal, indicar se os mesmos foram observados, com a remessa de documentação comprovativa[2]		<input type="checkbox"/>
	- N.º de trabalhadores a 31 de dezembro		217
7.8	PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO	Início do exercício	Fim do exercício
		12	18
7.9	A PREENCHER, NO CASO DE SE TRATAR DE UMA ENTIDADE DE NATUREZA ASSOCIATIVA (3)		
	- Data da constituição		
	- Entidades associadas existentes no fim do exercício		
	- Informação sobre a existência de atividade/movimentos financeiros na gerência		
7.10	CONCESSÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS/OBRAS PÚBLICAS		
			Sim
	(a especificar)		<input type="checkbox"/>
	- Concessionário		<input checked="" type="checkbox"/>
	- Objeto da concessão		Nota: No caso da Autarquia ser concedente no âmbito de vários contratos, deverá apresentar uma quadro com a informação prevista, por cada contrato
	- Data de celebração do contrato		
	- Período da concessão		
	- Natureza da concessão		
7.11	MECANISMOS DE RECUPERAÇÃO FINANCEIRA E OUTROS PROGRAMAS DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS A FORNECEDORES		
			Sim
			<input type="checkbox"/>
			<input checked="" type="checkbox"/>

NOTA 1 - ORGANIGRAMA

ORGANIGRAMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAÇÃO



Extinto o Departamento de Administração Geral, de acordo com o disposto no número 1 do artigo 7.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto. Para - ser presente à reunião de Câmara e Assembleia Municipal.

1.1.2. Caracterização das entidades incluídas no perímetro de consolidação

Entidade		Capital Social	Participação		Obs.
Denominação	N.I.P.C		Valor nominal	Percentagem	
Município de Mação	506814343				a)
Tejo Ambiente, EIM, S:A	515545236	600 000,00 €	65 128,00 €	10,855%	b)

a) Entidade mãe obrigada à elaboração de demonstrações financeiras consolidadas

b) Entidade Controlada pelo Município de Mação

O período de relato e o referencial contabilístico encontra-se explanado no ponto 1.2 do relatório de gestão consolidado 2023.

1.1.3. Caracterização das entidades excluídas do perímetro de consolidação

Entidade		Capital Social	Participação		Obs.
Denominação	N.I.P.C		Valor nominal	Percentagem	
ANMP-Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	1 543 431,00€	4 352,48€	0,280%	
A-logos Associação Para O Desenvolvimento de Assessoria e Ensaio Técnico	504085840	267 207,00€	6 000,00€	1,404%	
CIMT - Comunidade Intermunicipal do Medio Tejo	502106506	681 106,00€	52 443,00€	7,430%	
Mediotejo21 - Agencia Reg. de Energia e Ambiente do Medio Tejo e Pinhal Int. Sul	508993628	20 003,00€	625,10 €	0,031%	
TAGUS - Associação Para O Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Interior	503265276	0,00 €	300,00 €	1,850%	
Animaforum - Associação Para O Desenvolvimento da Agro-industria	508708958	0,00 €	500,00 €	0,770%	
Pinhal Maior - Assoc D Pinhal Int Sul	503426075	0,00 €	8 978,40€	20,000%	
Valnor - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A	505255090	10 000 000,00€	164 368,00€	1,640%	
Tagusgás - Empresa de Gás do Vale do Tejo, S.A	503956538	12 500 000,00€	3 080,00€	0,020%	

O período de relato e o referencial contabilístico encontra-se explanado no ponto 1.2 do relatório de gestão consolidado 2023.

1.2. Referencial contabilístico e demonstrações financeiras

(a) Indicação de que foi aplicado o referencial contabilístico SNC-AP e justificação das disposições deste normativo que, em casos excecionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade

As presentes demonstrações financeiras consolidadas (balanço consolidado, demonstração Consolidada dos resultados por natureza, demonstração das alterações no património líquido consolidada, demonstração dos fluxos de caixa consolidada e anexo) foram preparadas em conformidade com o disposto no SNC-AP.

As demonstrações financeiras consolidadas foram expressas em euros e preparadas no pressuposto da continuidade e do regime do acréscimo, no qual os itens são reconhecidos quando satisfaçam as definições e os critérios de reconhecimento para esses elementos de harmonia com o previsto na estrutura conceptual da Norma.

(d) Comentário do órgão de gestão sobre a quantia dos saldos significativos de caixa e seus equivalentes que não estejam disponíveis para uso.

Os montantes incluídos na rubrica de caixa e seus equivalentes correspondem aos valores em caixa e depósitos bancários que, em 31 de dezembro de 2023, estavam disponíveis para uso.

(e) Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários

Conta	2023
Caixa	1 476,02 €
Depósitos à Ordem	
Depósitos bancários à ordem	2 174 663,08 €
Outros depósitos	
Depósitos a prazo	800 000,00 €
Depósitos consignados	0,00 €
Total operações orçamentais	2 925 521,91 €
Total operações não orçamentais	50 617,19 €
TOTAL	2 976 139,10 €

Nota 2 - Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

2.1 Bases de mensuração usadas na preparação das Demonstrações Financeiras

A mensuração é, nos termos da estrutura conceptual (aprovada pelo no Anexo I ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro - cfr. parágrafo 120), o processo de determinar as quantias monetárias através das quais os elementos das demonstrações financeiras consolidadas são reconhecidos e mostrados nas mesmas, envolvendo a seleção de bases específicas de mensuração que se baseiam no custo histórico ou no valor corrente (cfr. parágrafo 124).

Na preparação das demonstrações financeiras consolidadas adotaram-se as bases de mensuração seguidamente elencadas por tipologia de ativo/passivo ou rendimento/gasto.

2.1.1 Ativos intangíveis (NCP 3)

Mensuração inicial:

Um ativo intangível é inicialmente mensurado ao custo (ou justo valor se for adquirido numa transação sem contraprestação) o qual compreende:

- O preço da compra (que inclui direitos de importação, impostos não dedutíveis ou reembolsáveis, após dedução de descontos comerciais);
- Qualquer custo diretamente atribuível para preparação do ativo para o uso pretendido (que inclui custos dos benefícios dos empregados, honorários profissionais, custos para testar o funcionamento);

No reconhecimento inicial de um ativo intangível adquirido numa transação de troca de um ativo não monetário por outro, o custo do ativo intangível adquirido deve ser o seu justo valor, exceto se:

- O justo valor do ativo e o justo valor do ativo cedido não possam ser fiavelmente mensurados, situação em que o ativo adquirido é mensurado pela quantia escriturada do ativo cedido;
- Ambos puderem ser fiavelmente mensurados, o custo é o justo valor do ativo cedido (a menos que o justo valor do ativo adquirido seja claramente mais evidente).

Mensuração subsequente:

Subsequentemente, um ativo intangível é mensurado pelo seu custo menos a depreciação acumulada e menos qualquer perda de imparidade acumulada, se aplicável.

Vida útil:

A vida útil de um ativo intangível é determinada tendo em conta:

- O uso esperado do ativo pela entidade e se o ativo pode ser gerido com eficiência por outra equipa de gestão;
 - Os ciclos de vida típicos do produto do ativo e informação pública sobre estimativas de vida útil de ativos similares que sejam usados de forma semelhante;
 - A obsolescência técnica, tecnológica e comercial;
 - O nível de gastos de manutenção exigido para obter os benefícios económicos futuros;
 - O período de controlo sobre o ativo e limites legais ou contratuais sobre o uso do ativo;
 - Se a vida útil do ativo está dependente da vida útil de outros ativos da entidade.
- A vida útil de um ativo intangível é revista periodicamente em cada data de reporte. O ativo é depreciado ao longo da sua vida útil. A eventual alteração da vida útil estimada reflete-se na amortização do exercício e em amortizações de períodos futuros. A amortização de um ativo intangível não cessa quando o ativo deixa de ser usado, a menos que esteja totalmente amortizado ou esteja classificado como detido para venda. A taxa média utilizada para os intangíveis é de 33,33%.

Método de depreciação:

O método de depreciação é o das quotas constantes.

Valor residual:

A quantia depreciável de um ativo é calculada após a dedução do seu valor residual.

O valor residual de um ativo intangível deve assumir-se como sendo zero a menos que haja um compromisso de um terceiro para adquirir o ativo no final da sua vida útil.

Imparidade:

Sempre que existam indícios de imparidade (fontes internas e externas), é testado o ativo intangível quanto à sua imparidade.

A quantia escriturada do ativo intangível é reduzida para a sua quantia recuperável se, e apenas se, a quantia recuperável for menor do que a quantia escriturada. Essa redução é uma perda por imparidade que deve ser reconhecida imediatamente nos resultados.

Quando a quantia estimada de uma perda por imparidade for maior do que a quantia escriturada do ativo, a quantia escriturada do ativo deve ser reduzida para zero ou ser reconhecido um passivo se, e apenas se, isso for exigido por uma outra NCP.

O encargo da depreciação /amortização deve ser ajustado em períodos futuros em função da quantia escriturada revista do ativo. Caso as situações que estão na base da imparidade se alterem, é efetuada a reversão da perda por imparidade. Esta reversão tem como consequência um aumento do valor do ativo intangível para a sua quantia recuperável e deve ser reconhecida imediatamente em resultados.

No entanto, a quantia escriturada acrescida de um ativo intangível que seja atribuível a uma reversão de uma perda por imparidade, não deve exceder a quantia escriturada que teria sido determinada (líquida de depreciação / amortização) se não tivesse sido reconhecida perda por imparidade no ativo em períodos anteriores.

Após o reconhecimento da reversão, o encargo com a depreciação / amortização ou o valor residual deve ser revisto e ajustado de acordo com a NCP aplicável ao ativo.

Desreconhecimento:

Um ativo intangível é desreconhecido:

- Na data de alienação (incluindo alienação através de uma transação sem contraprestação); ou
- Quando for permanentemente retirado do uso e da sua alienação não se esperam benefícios económicos futuros ou potencial de serviço.

Os ganhos ou perdas provenientes do abate ou alienação de ativos intangíveis devem ser determinados como a diferença entre os rendimentos líquidos da alienação e a quantia escriturada do ativo e devem ser reconhecidos nos resultados (a menos que a NCP 6 exija de forma diferente no caso de uma venda seguida de locação) no período do abate ou alienação.

Se o pagamento de um ativo intangível for diferido, a retribuição recebida deve ser reconhecida inicialmente pelo preço a dinheiro equivalente e a diferença entre a quantia nominal da retribuição e o preço a dinheiro equivalente deve ser reconhecida como rendimento de juro segundo a NCP 13 usando o modelo do juro efetivo.

2.1.2 Ativos fixos tangíveis (NCP5)

Mensuração inicial:

Os bens do ativo fixo tangível que satisfaçam os critérios de reconhecimento são, em regra, mensurados pelo seu custo de aquisição, sustentado em fatura ou documento equivalente, incorporando os elementos do custo previstos na norma.

Os ativos fixos adquiridos sem contraprestação (exemplo: doações) são valorados, no caso de imóveis, pelo valor patrimonial tributário e, no caso de outros ativos, pelo custo do bem recebido ou, na sua falta, pelo seu valor de mercado determinado pela Comissão de Avaliação designada para o efeito.

No reconhecimento inicial de um ativo fixo tangível adquirido numa transação de troca de um ativo não monetário por outro, o custo do ativo fixo tangível adquirido deve ser o seu justo valor, exceto nos casos previstos na norma.

Nos casos em que se desconhece o custo de aquisição de determinado ativo que se pretende reconhecer, o montante a considerar é, em regra, determinado da seguinte forma:

- Valor atribuído, quando exista, pela ficha matricial constante no site da Administração Tributária (AT), sendo imputado 25% desse valor ao terreno, se existir (esta situação é admitida no próprio SNC-AP);
- Valor apurado por comissão de avaliação;
- Valor apurado de forma específica em eventuais casos muito particulares e devidamente justificados.

Mensuração subsequente:

Subsequentemente, um ativo tangível é mensurado pelo seu custo menos a depreciação acumulada e qualquer perda por imparidade.

O tratamento dos custos subsequentes relacionados com um ativo fixo tangível deve ser o seguinte:

- Custos de assistência técnica corrente – Reconhecer como gastos do período;
- Substituição de determinadas componentes em intervalos regulares – os respetivos gastos devem adicionar-se à quantia escriturada do bem e devem ser desreconhecidos os itens substituídos;

- Grandes inspeções regulares, independentemente de partes dos bens serem ou não substituídas – os gastos devem adicionar-se à quantia escriturada do bem e desconhecida a quantia escriturada da anterior inspeção.

Os gastos de conservação e reparação que não aumentem a vida útil dos ativos nem resultem em outros benefícios económicos para o ativo, como o aumento da capacidade ou potência, melhoria da qualidade do output e redução significativa dos custos de operação, são reconhecidos como gastos do período em que ocorrem.

Quando são objeto de valorização de eventuais gastos incorridos e classificados em despesas de capital, cuja tipologia da despesa acresce a sua capacidade de utilização e melhorias, são valorizados pelos respetivos valores que podem influenciar, ou não, ajustamentos à sua vida útil.

Vida útil:

A vida útil de um ativo fixo tangível é determinada tendo em conta:

- A utilização esperada do ativo, que é avaliada por referência à capacidade ou à produção física esperada;
- O desgaste físico esperado (número de turnos, programa de reparações e manutenções e o cuidado e manutenção do ativo);
- A obsolescência técnica e comercial;
- Os limites de natureza legal ou outra sobre o uso do ativo. O ativo é depreciado ao longo da sua vida útil. Cada parte de um ativo tangível cujo custo seja significativo em relação ao custo total deve ser depreciada separadamente, podendo agregar-se componentes que tenham a mesma vida útil.

Os terrenos e edifícios são ativos separáveis que são contabilizados separadamente mesmo se adquiridos em conjunto.

Método de depreciação:

O método de depreciação reflete o padrão pelo qual se espera que os benefícios económicos futuros ou o potencial de serviço sejam consumidos pela entidade.

O método utilizado é o das quotas constantes.

Valor residual:

A quantia depreciable de um ativo é calculada após a dedução do seu valor residual.

A estimativa do valor residual deve ser revista em cada data de relato.

Qualquer alteração à estimativa inicial é contabilizada no exercício corrente ou em exercícios futuros, tal como previsto na NCP 2.

É presunção da norma que o valor residual de um ativo fixo tangível é geralmente insignificante e, por isso, imaterial no cálculo da quantia depreciable.

Imparidade:

Sempre que existam indícios de imparidade (fontes internas e externas), é testado o ativo quanto à sua imparidade.

A quantia escriturada do ativo é reduzida para a sua quantia recuperável se, e apenas se, a quantia recuperável for menor do que a quantia escriturada. Essa redução é uma perda por imparidade que deve ser reconhecida imediatamente nos resultados.

Quando a quantia estimada de uma perda por imparidade for maior do que a quantia escriturada do ativo, a quantia escriturada do ativo deve ser reduzida para zero ou ser reconhecido um passivo se, e apenas se, isso for exigido por uma outra NCP.

O encargo da depreciação /amortização deve ser ajustado em períodos futuros em função da quantia escriturada revista do ativo.

Caso as situações que estão na base da imparidade se alterem, é efetuada a reversão da perda por imparidade. Esta reversão tem como consequência um aumento do valor do ativo para a sua quantia recuperável e deve ser reconhecida imediatamente em resultados.

No entanto, a quantia escriturada acrescida de um ativo que seja atribuível a uma reversão de uma perda por imparidade, não deve exceder a quantia escriturada que teria sido determinada (líquida de depreciação / amortização) se não tivesse sido reconhecida perda por imparidade no ativo em períodos anteriores.

Após o reconhecimento da reversão, o encargo com a depreciação / amortização ou o valor residual, deve ser revisto e ajustado de acordo com a NCP aplicável ao ativo.

Desreconhecimento

Um ativo intangível é desreconhecido na data de alienação, incluindo alienação através de uma transação sem contraprestação, ou quando for permanentemente retirado do uso e da sua alienação não se esperam benefícios económicos futuros ou potencial de serviço.

O ganho ou perda decorrente do desreconhecimento de um ativo fixo tangível (mais ou menos-valias) é determinado pela diferença entre o produto líquido da alienação, se existir, e a quantia escriturada do ativo, e é registado na Demonstração de resultados por natureza nas rubricas de “Outros rendimentos” ou “Outros gastos”.

2.1.3 Imparidades de Ativos (NCP 9)

O registo de imparidades implica que em cada data de relato seja efetuada uma avaliação das quantias escrituradas dos seus ativos representam fiavelmente os benefícios económicos futuros ou potencial de serviço, por forma a determinar se existe algum indício de os mesmos poderem estar em imparidade.

Em caso afirmativo, é estimada a quantia recuperável dos respetivos ativos, determinada pelo valor mais alto entre o justo valor menos os custos de o vender e o valor de uso. Se a quantia escriturada for superior à quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, registada na Demonstração Consolidada de resultados por natureza na rubrica «Perdas por imparidade». Quando a quantia estimada de uma perda por imparidade for maior do que a quantia escriturada do ativo, a quantia escriturada do ativo deve ser reduzida para zero ou ser reconhecido um passivo se isso for exigido por outra norma do NCP. O encargo da depreciação/amortização é ajustado em períodos futuros em função da quantia escriturada revista do ativo, menos o seu valor residual, se houver.

A reversão de perdas por imparidade, reconhecidas em exercícios anteriores e avaliadas de acordo com as fontes de informação previstas na norma, é registada quando há evidências de que estas perdas já não existem ou diminuíram, como o limite previsto na norma.

2.1.4 Inventários (NCP 10)

Os inventários são mensurados pela quantia mais baixa entre o custo e o valor realizável líquido. Caso sejam adquiridos através de uma transação sem contraprestação são registados pelo justo valor à data de aquisição.

O custo dos inventários inclui os gastos com a aquisição, bem como os gastos adicionais de compra incorridos para colocar os inventários no seu local nas suas condições atuais.

O valor realizável líquido refere-se à quantia líquida que o Município espera realizar com a venda dos inventários no decurso normal das operações.

Quando o valor do custo é superior ao valor realizável líquido é registado um ajustamento (perda por imparidade) pela respetiva diferença.

As variações do período nas perdas por imparidade de inventários são registadas nas rubricas de resultados «Perdas por imparidade em inventários» e «Reversões de perdas por imparidade em inventários».

Quando os inventários são vendidos ou consumidos, a quantia escriturada desses inventários é reconhecida como um gasto do período em que o respetivo rendimento é reconhecido. O método de custeio adotado para os inventários é o do custo médio ponderado.

A mensuração de inventários foi efetuada pelo custo de aquisição (NCP 10). O sistema de inventário adotado é o permanente, mensurado ao custo médio ponderado.

2.1.5 Rendimentos de transações Com e Sem contraprestação (NCP13 e NCP14)

As transações com contraprestação são transações pelas quais uma entidade recebe ativos ou serviços, ou extingue passivos, e dá diretamente em troca um valor aproximadamente igual (principalmente na forma de dinheiro, bens, serviços, ou uso de ativos) a uma outra entidade.

Por outro lado, nas transações sem contraprestação, uma entidade ou recebe valor de uma outra entidade sem dar diretamente em troca valor aproximadamente igual, ou dá valor a uma outra entidade sem receber diretamente em troca valor aproximadamente igual.

Neste âmbito, para se distinguir rendimentos com e sem contraprestação, deve ser considerada a substância das transações em vez da sua forma. O rendimento é reconhecido quando for provável que fluam para o Município benefícios económicos futuros ou potencial de serviço e estes benefícios possam ser mensurados com fiabilidade. Estes rendimentos são registados pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber. Se a retribuição for recebida em forma de caixa ou equivalentes, o justo valor corresponde à quantia de caixa ou equivalentes de caixa a receber.

Se esta retribuição for diferida no tempo, o justo valor será menor que o valor nominal, pois terá o efeito da passagem do tempo (desconto). A diferença entre o valor nominal e este justo valor é reconhecida como rendimento de juros de forma proporcional ao tempo.

Se a retribuição for recebida em forma de ativos, a mesma deve ser valorizada ao justo valor do ativo recebido.

As **transferências/subsídios obtidos** são reconhecidos quando existe uma garantia razoável que irão ser recebidos e que o Município cumprirá as condições exigidas para a sua concessão. As transferências/subsídios relacionados com rendimentos (por exemplo, no âmbito de programas de formação profissional ou de apoio à contratação) são reconhecidos como rendimentos do próprio período, na rubrica «Subsídios à exploração» da demonstração consolidada dos resultados do período em que os programas/contratos são realizados, independentemente da data do seu recebimento, a não ser que se tornem recebíveis num período posterior, onde serão rendimentos desse período.

As **transferências/subsídios obtidos** afetos a despesas correntes e à depreciação e amortização de ativos são diferidos no Balanço, na rubrica de «Diferimentos», sendo registados como rendimento do período (rubrica «Transferências e subsídios correntes obtidos»), na proporção, respetivamente, dos correspondentes gastos incorridos e dos gastos de depreciação e de amortização dos ativos durante a vida do projeto, independentemente do momento do recebimento dos mesmos.

As **transferências/subsídios** relacionados com ativos fixos tangíveis e intangíveis são inicialmente reconhecidos no Património Líquido, sendo posteriormente reconhecidos na demonstração consolidada dos resultados por natureza (rubrica «Imputação de subsídios» e «Transferências para investimentos») numa base sistemática e racional durante os períodos contabilísticos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados, ou seja, na proporção dos respetivos gastos de depreciação e de amortização durante a vida útil dos ativos.

2.1.5.1 Rendimentos de transações com contraprestação

Rendimento – Transações com contraprestação

Uma transação com contraprestação é uma transação na qual a entidade presta um serviço ou entrega um bem e em troca recebe um valor aproximadamente igual ao bem que entregou ou ao serviço que prestou.

O rendimento inclui apenas os influxos brutos de benefícios económicos ou potencial de serviços recebidos, e é mensurado pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber. Se a retribuição for recebida em forma de caixa ou equivalentes, o justo valor corresponde à quantia de caixa ou equivalentes de caixa a receber. Se esta retribuição for diferida no tempo, o justo valor será menor que o valor nominal, pois terá o efeito da passagem do tempo (desconto).

A diferença entre o valor nominal e este justo valor é reconhecida como rendimento de juros de forma proporcional ao tempo. Se a retribuição for recebida em forma de ativos, a mesma deve ser valorizada ao justo valor do ativo recebido.

Prestações de serviços

O rendimento de uma prestação de serviços é reconhecido quando o desfecho da transação poder ser estimado com fiabilidade, sendo o mesmo reconhecido de acordo com a percentagem de acabamento – método da percentagem de acabamento.

Vendas de bens

O rendimento da venda de bens é reconhecido quando tiverem sido satisfeitas todas as condições seguintes:

- A entidade tiver transferido para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens;
- Na maioria dos casos, a transferência dos riscos e vantagens da propriedade coincide com a transferência do título legal ou com a passagem da posse do ativo para o comprador;
- A entidade não mantiver envolvimento continuado na gestão a um nível usualmente associado à propriedade, nem o controlo efetivo sobre os bens vendidos.

2.1.5.2 Rendimentos de transações sem contraprestação

O Município reconhece um ativo proveniente de uma transação sem contraprestação quando obtiver o controlo de recursos que satisfaçam a definição de um ativo e satisfaça os critérios de reconhecimento.

Em vez de um ativo, poderá ser reconhecida uma diminuição do passivo (quando, por exemplo, o credor perdoa um passivo). Um influxo de recursos provenientes de uma transação sem contraprestação reconhecido como um ativo é reconhecido como rendimento, exceto até ao ponto em que for também reconhecido um passivo relativo ao mesmo influxo. Quando a obrigação que deu origem ao reconhecimento do passivo for satisfeita, deve ser reduzida a quantia do passivo reconhecido e reconhecer uma quantia de rendimento igual a essa redução.

Mensuração inicial:

Um ativo adquirido através de uma transação sem contraprestação deve ser inicialmente mensurado pelo seu justo valor à data de aquisição (que corresponde à melhor estimativa do influxo de recursos para a entidade).

2.1.6 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes (NCP 15)

De acordo com a NCP 15, o Município só reconhece provisões quando, cumulativamente, exista uma obrigação presente como resultado de um acontecimento passado, seja fiavelmente mensurável e a probabilidade de ocorrerem exfluxos de recursos, incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para pagar a obrigação, seja superior à probabilidade de não existirem. Nos casos de não reconhecimento de provisão, deve ser efetuada competente divulgação.

O parágrafo 37 e seguintes determinam que a quantia reconhecida como uma provisão deve ser a melhor estimativa do dispêndio exigido para liquidar a obrigação presente à data do relato.

Consequentemente, as obrigações são mensuráveis pela quantia que se estima como necessária para as liquidar à data do relato.

Relativamente aos ativos e passivos contingentes, estes apenas são divulgados quando seja provável a existência de um influxo ou exfluxo de recursos.

2.1.7 Acontecimentos após a data de relato (NCP 17)

Os eventos ocorridos entre a data de relato (data do balanço) e a data de autorização para emissão das demonstrações financeiras que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, se materiais, são divulgados na Nota 17.

2.1.8 Instrumentos financeiros (NCP 18)

Mensuração inicial:

Um instrumento financeiro é, nos termos da norma, qualquer contrato que dá origem a um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento de capital próprio de uma outra entidade.

Um instrumento financeiro é reconhecido, apenas se os ativos e passivos financeiros e os instrumentos de capital próprio forem reconhecidos pelo Município, quando este se torna uma parte das disposições contratuais dos mesmos.

Os instrumentos financeiros são registados inicialmente de acordo com o modelo do justo valor.

Os custos de transação dos ativos e passivos financeiros são incluídos no custo de aquisição se esse ativo ou passivo não for subsequentemente mensurado pelo justo valor, caso em que são imediatamente reconhecidas em resultados do período.

As dívidas a receber de clientes, contribuintes e utentes são mensuradas pelas importâncias constantes dos documentos que as titulam. É registada imparidade quando há evidência objetiva de que a autarquia não receberá os montantes em dívida conforme as condições originais das suas contas a receber.

As dívidas a pagar aos fornecedores e outras entidades são mensuradas pelas importâncias constantes dos documentos que as titulam.

As disponibilidades estão expressas pelos montantes dos meios de pagamento e dos saldos de todas as contas de depósito.

Mensuração subsequente:

A mensuração subsequente vai depender das características dos ativos e passivos financeiros e das políticas contabilísticas, podendo ser aplicados o modelo do justo valor, do custo ou do custo amortizado.

2.1.9 Benefícios dos empregados (NCP 19)

O Município reconhece um passivo quando o empregado prestou o serviço em troca de benefícios a pagar no futuro e um gasto quando a entidade consumir os benefícios económicos decorrentes dos serviços prestados em troca dos benefícios dos empregados. Os benefícios aos empregados incluem salários, contribuições, férias anuais e ausências por doença pagas e pensões.

2.2. Outras políticas contabilísticas relevantes

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas com base nas características qualitativas da informação postuladas no ponto 5 da Estrutura Concetual presente no Anexo I do Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro: relevância, fiabilidade, compreensibilidade, oportunidade, comparabilidade e verificabilidade.

A sua elaboração respeitou a NCP 1 “Estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras” e demais normas de contabilidade pública, e respeitou os seguintes princípios contabilísticos:

Informação Comparativa

As quantias relatadas em 2023 são comparáveis com as do período anterior. Nas situações pontuais em que tal não se verifica, é efetuada a respetiva divulgação na alínea b) do ponto 1.2 do presente relatório.

Continuidade

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas no pressuposto de que o Município de Mação continuará a sua atividade no futuro, pois com base na informação disponível e nas expectativas futuras dos órgãos de gestão, não existe a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações.

Compensação

Os ativos e passivos, assim como os rendimentos e gastos, dada a sua relevância na interpretação, não devem ser compensados.

Regime do Acréscimo ou da Periodização Económica

Contabilisticamente, as transações e outros acontecimentos são reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas dos períodos a que respeitam, quando ocorrem os eventos económicos, independentemente do momento em que ocorre o recebimento ou pagamento, cumprindo-se o princípio do acréscimo previsto na NCP1.

No ano de 2023, foram efetuados os movimentos contabilísticos necessários à especialização do exercício, quer de gastos, quer de rendimentos.

Encontra-se efetuada a adequada reflexão na estrutura do Balanço, nas respetivas naturezas da dívida, o valor da dívida dos empréstimos de Médio e Longo Prazo, fazendo refletir na parte correspondente ao Curto Prazo o valor a amortizar no período de 1 ano.

Houve consistência de critérios em relação ao exercício anterior, com as devidas ressalvas provocadas pela adoção do SNC-AP, designadamente nas contas em que se registaram as transferências de capital provenientes do Orçamento de Estado e a desagregação dos subsídios ao investimento com e sem condições.

Impostos e taxas imputados ao período (#2720):

IRS - valor previsto no orçamento de Estado de 2023

IVA - valor previsto no orçamento de Estado de 2023

IMI - Imposto municipal de imóveis – valor previsto no orçamento municipal para 2023;

Outros – valor previsto no orçamento municipal para 2024.

Devedores por acréscimos de rendimentos (#2721):

Juros a receber e outros rendimentos financeiros - valores processados em 2023 a receber em 2024;

Outros acréscimos de rendimentos – valores processados em 2023 a receber em 2024.

Credores por acréscimos de gastos (#2722):

Estimativas de férias e subsídio de férias que em 31 de dezembro os trabalhadores já tinham direito a receber, mas cujo processamento e pagamento apenas se verificará no período seguinte (valores apurados de acordo com os vencimentos de 2023);

Outros gastos – valores processados em 2023 a pagar em 2024.

Gastos a reconhecer (#281):

Seguros – Valor pago em 2023 cujo gasto deve ser reconhecido em 2024;

Outros gastos - Valores pagos em 2023 respeitantes a 2024.

Rendimentos a reconhecer (#282 e #593):

Subsídios para investimento – Valor das importâncias solicitadas nos pedidos de pagamento, ajustadas aquando dos recebimentos e reconhecidas em rendimentos do exercício ao mesmo ritmo dos bens que financiaram;

Transferências de Capital provenientes do Orçamento de Estado (Fundo de equilíbrio financeiro e art. 35.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro);

Outros rendimentos do período que devem ser reconhecidos como rendimento no período seguinte.

2.3 Julgamentos (excetuando os que envolvem estimativas) que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras

Na preparação das demonstrações financeiras consolidadas, o Município aplicou as políticas contabilísticas contidas nas normas ou interpretações que são específicas a cada transação e acontecimento económico.

Nota 3 - Ativos intangíveis

3.1. Uma entidade deve divulgar o seguinte para cada classe de ativos intangíveis, distinguindo entre ativos intangíveis gerados internamente e outros ativos intangíveis:

(a) As vidas úteis ou as taxas de amortização usadas

A vida útil dos bens do ativo intangíveis, e respetivas taxas de amortização, foi definida/redefinida de acordo com o Classificador Complementar.

(b) Os métodos de amortização usados para ativos intangíveis

As amortizações foram calculadas utilizando o método das quotas constantes.

(c) A quantia bruta escriturada e qualquer amortização acumulada (agregada com perdas por imparidade acumuladas) no início e no final do período

Os valores brutos escriturados e respetivo valor de amortizações constam dos mapas seguintes na Quantia escriturada e variações do período, nos Ativos Intangíveis – Variação das amortizações e perdas por imparidade acumuladas.

(d) Os itens de cada linha da demonstração dos resultados em que qualquer amortização de ativos intangíveis esteja incluída

O valor das amortizações dos ativos intangíveis ocorrido no ano de 2023 constam, do mapa dos Ativos Intangíveis – Variação das amortizações e perdas por imparidades acumuladas.

3.1 -Ativos Intangíveis – Variação das amortizações e perdas por imparidade acumuladas

RUBRICAS	Início do período				Final do período			
	Quantia Bruta (1)	Amortizações Acumuladas (2)	Perdas por Imparidade Acumuladas (3)	Quantia escriturada (4)=(1)-(2)-(3)	Quantia Bruta (5)	Amortizações Acumuladas (6)	Perdas por Imparidade Acumuladas (7)	Quantia escriturada (8)=(5)-(6)-(7)
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Goodwill	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Projetos de desenvolvimento	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Programas de computador e sistemas de informação	372 793,79 €	329 936,22 €	0,00 €	42 857,57 €	374 402,62 €	354 111,14 €	0,00 €	20 291,48 €
Propriedade industrial e intelectual	273 923,67 €	231 402,91 €	0,00 €	42 520,76 €	273 923,67 €	231 589,91 €	0,00 €	42 333,76 €
Outros ativos intangíveis	13 837,50 €	13 837,50 €	0,00 €	0,00 €	13 837,50 €	13 837,50 €	0,00 €	0,00 €
Ativos intangíveis em curso	16 303,15 €	0,00 €	0,00 €	16 303,15 €	16 303,15 €	0,00 €	0,00 €	16 303,15 €
Total	676 858,11 €	575 176,63 €	0,00 €	101 681,48 €	678 466,94 €	599 538,55 €	0,00 €	78 928,39 €

- (e) Uma reconciliação da quantia escriturada no início e no final do período mostrando:
- (i) Adições, individualizando as provenientes de desenvolvimento interno e as adquiridas separadamente;
 - (ii) Aumentos ou diminuições durante o período resultantes de revalorizações;
 - (iii) Perdas por imparidade reconhecidas nos resultados durante período;
 - (iv) Perdas por imparidade revertidas nos resultados durante o período;
 - (v) Qualquer amortização reconhecida durante o período;
 - (vi) Diferenças cambiais líquidas decorrentes da transposição das demonstrações financeiras para a moeda de apresentação, e da transposição de uma unidade operacional estrangeira para a moeda de apresentação da entidade; e
 - (vii) Outras alterações na quantia escriturada durante o período.

No período de relato não ocorreram revalorizações, nem imparidades, conforme se pode verificar no Mapa constante da alínea c) anterior **“Ativos Intangíveis – Variação das amortizações e perdas por imparidades acumuladas”**.

Também não se verificou qualquer registo por diferenças cambiais.

3.2 – Ativos Intangíveis – Quantia escriturada e variações do período

3.2 a) – Ativos Intangíveis – Adições

3.2 b) – Ativos Intangíveis – Diminuições

3.2 – Ativos Intangíveis – Quantia escriturada e variações do período

RUBRICAS	Quantia Escriturada Inicial	Variações							Quantia Escriturada Final
		Adições	Transf. Internas	Revaloriz	Reversões e Perdas	Perdas por Imparidade	Amortiz. Período	Diminuições	
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Goodwill	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Projetos de desenvolvimento	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Programas de computador e sistemas de informação	42 857,57 €	1 608,83 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-24 174,92 €	0,00 €	20 291,48 €
Propriedade industrial e intelectual	42 520,76 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-187,00 €	0,00 €	42 333,76 €
Outros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Ativos intangíveis em curso	16 303,15 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	16 303,15 €
Total	101 681,48 €	1 608,83 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-24 361,92 €	0,00 €	78 928,39 €

3.2 a) – Ativos Intangíveis – Adições

RUBRICAS	Adições										Total	
	Internas	Compra	Cessão	Transf. Ou Troca	Expropr.	Doação	Dação em Pagamento	Locação Fin.	Fusão	Outras		
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Goodwill		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Projetos de desenvolvimento		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Programas de computador e sistemas de informação		0,00 €	1 608,83 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 608,83 €
Propriedade industrial e intelectual		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Outros		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Ativos intangíveis em curso		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Total	0,00 €	0,00 €	1 608,83 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 608,83 €

3.2 b) – Ativos Intangíveis – Diminuições

RUBRICAS	Diminuições				Total
	Alienações a título oneroso	Transferência ou troca	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Goodwill	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Projetos de desenvolvimento	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Programas de computador e sistemas de informação	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Propriedade industrial e intelectual	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Outros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Ativos intangíveis em curso	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Total	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

Nota 4 - Acordos de concessão de serviços: concedente

4.2. Estas divulgações são apresentadas individualmente para cada acordo de concessão de serviços significativo ou em agregado para cada classe de acordos de concessão de serviços.

Está em vigor o contrato de concessão com a EDP Distribuição – Energia, S.A. relativo às redes de distribuição de energia elétrica em baixa, redes de iluminação pública e postos de transformação do Município de Mação (atualmente **E-Redes** – Exploração da concessão de distribuição de eletricidade em baixa tensão).

Concessionário	E-Redes Distribuição de Energia S.A
Objeto	Redes de distribuição de energia elétrica em baixa tensão e as redes de iluminação pública, bem como os postos de transformação do Concelho de Mação
Data de Celebração do Contrato	03/07/2011
Período da Concessão	20 anos
Natureza da Concessão	Contrato de Concessão de Serviço Público
Valor Renda do ano (atualizável)	398 282,20 €

Anualmente o Município de Mação recebe e contabiliza as rendas de concessão, que em 2023 ascenderam a 398.282,20 euros, referente à:

- Concessão de 2023 cobrada em 2023, no montante total de 398 282,20€.

Entidade	Nome	NIF						
49	E-REDES - Distribuição de Eletricidade, S.A.							
Movimentos	<input checked="" type="checkbox"/> Apenas do ano económico 2023							
Receita	<input type="button" value="Pesquisar"/>							
Data	Documento	Cl. Orç./OT	Contrato nº	Lançamento	Estado	Receita		
						Emitida	Cobrada	Co
03-05-2023	Fatura: 1076/2023	07039902		07 1159		99 570,55		
03-05-2023	GREB: 387/2023	07039902		06 2348			99 570,55	
30-06-2023	Fatura: 1633/2023	07039902		07 1819		99 570,55		
30-06-2023	GREB: 613/2023	07039902		06 3801			99 570,55	
10-10-2023	Fatura: 2191/2023	07039902		07 2610		99 570,55		
10-10-2023	GREB: 1130/2023	07039902		06 5785			99 570,55	
29-12-2023	Fatura: 2524/2023	07039902		07 3180		99 570,55		
29-12-2023	GREB: 1471/2023	07039902		06 7607			99 570,55	
Totais do ano 2023:						398 282,20	398 282,20	
Total Geral:						398 282,20	398 282,20	

Nota 5 - Ativos fixos tangíveis

5.1. Uma entidade deve divulgar, para cada classe de ativos fixos tangíveis reconhecida nas demonstrações financeiras:

(a) As bases de mensuração usadas para determinar a quantia escriturada bruta;

Os bens do ativo fixo tangível foram mensurados pelo seu custo.

(b) Os métodos de depreciação usados;

O gasto de depreciação dos ativos inicia quando fica disponível para uso e cessa quando o ativo é desconhecido. A autarquia utiliza o método das quotas constantes (ou da linha reta) para calcular as depreciações.

(c) As vidas úteis ou as taxas de depreciação usadas;

A vida útil dos bens do ativo fixo tangível e respectivas taxas de amortização são definidas com base no Classificador Complementar

(d) A quantia escriturada bruta e a depreciação acumulada (agregada com as perdas de imparidade acumuladas) no início e no fim do período.

Os valores brutos escriturados e respetivo valor de amortizações consta do ponto 5.1. Ativos fixos tangíveis - variação das depreciações e perdas por imparidade acumuladas.

5.1. Ativos fixos tangíveis - variação das depreciações e perdas por imparidade acumuladas:

RUBRICAS	Início do período				Final do período			
	Quantia Bruta (1)	Depreciações Acumuladas (2)	Perdas por Imparidade Acumuladas (3)	Quantia escriturada (4)=(1)-(2)-(3)	Quantia Bruta (5)	Depreciações Acumuladas (6)	Perdas por Imparidade Acumuladas (7)	Quantia escriturada (8)=(5)-(6)-(7)
Bens de domínio público, património histórico,artístico e cultural								
Terrenos e recursos naturais	377 835,82 €	185 060,78 €	0,00 €	192 775,04 €	377 964,12 €	186 563,64 €	0,00 €	191 400,48 €
Edifícios e outras construções	1 406 091,80 €	1 088 950,29 €	0,00 €	317 141,51 €	1 433 092,33 €	1 203 589,80 €	0,00 €	229 502,53 €
Infraestruturas	73 839 723,20 €	61 836 496,26 €	0,00 €	12 003 226,94 €	74 391 535,88 €	63 204 633,38 €	0,00 €	11 186 902,50 €
Património histórico, artístico e cultural	16 086,12 €	0,00 €	0,00 €	16 086,12 €	31 986,12 €	0,00 €	0,00 €	31 986,12 €
Outros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Bens de domínio público em curso	1 739 769,20 €	0,00 €	0,00 €	1 739 769,20 €	2 051 326,28 €	0,00 €	0,00 €	2 051 326,28 €
	77 379 506,14 €	63 110 507,33 €	0,00 €	14 268 998,81 €	78 285 904,73 €	64 594 786,82 €	0,00 €	13 691 117,91 €
Outros ativos fixos tangíveis								
Terrenos e recursos naturais	3 797 602,62 €	0,00 €	0,00 €	3 797 602,62 €	3 826 602,62 €	0,00 €	0,00 €	3 826 602,62 €
Edifícios e outras construções	16 272 148,43 €	5 127 447,93 €	0,00 €	11 144 700,50 €	17 392 956,64 €	5 462 331,74 €	0,00 €	11 930 624,90 €
Equipamento básico	2 083 255,85 €	1 824 148,66 €	0,00 €	259 107,19 €	2 143 505,66 €	1 891 225,97 €	0,00 €	252 279,69 €
Equipamento de transporte	3 274 154,63 €	2 995 117,29 €	0,00 €	279 037,34 €	2 923 245,85 €	2 743 432,36 €	0,00 €	179 813,49 €
Equipamento administrativo	1 163 920,61 €	972 651,02 €	0,00 €	191 269,59 €	1 222 037,79 €	1 027 060,66 €	0,00 €	194 977,13 €
Equipamentos biológicos	3 400,19 €	425,06 €	0,00 €	2 975,13 €	3 400,19 €	1 275,18 €	0,00 €	2 125,01 €
Outros	657 069,27 €	580 073,94 €	0,00 €	76 995,33 €	664 049,00 €	593 731,75 €	0,00 €	70 317,25 €
Ativos fixos tangíveis em curso	2 551 076,30 €	0,00 €	0,00 €	2 551 076,30 €	2 045 194,29 €	0,00 €	0,00 €	2 045 194,29 €
	29 802 627,90 €	11 499 863,90 €	0,00 €	18 302 764,00 €	30 220 992,04 €	11 719 057,66 €	0,00 €	18 501 934,38 €
Total	107 182 134,04 €	74 610 371,23 €	0,00 €	32 571 762,81 €	108 506 896,77 €	76 313 844,48 €	0,00 €	32 193 052,29 €

Ativos fixos tangíveis - Quantia escriturada e variações do período

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial	Variações							Quantia Escriturada Final
		Adições	Transferências internas	Revalorizações	Reversoes perdas	Perdas por imparidade	Depreciações período	Diminuições	
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural									
Terrenos e recursos naturais	192 775,04 €	0,00 €	128,30 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-1 502,86 €	0,00 €	191 400,48 €
Edifícios e outras construções	317 141,51 €	0,00 €	27 000,53 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-114 639,51 €	0,00 €	229 502,53 €
Infraestruturas	12 003 226,94 €	0,00 €	877 582,55 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-1 368 137,12 €	-325 769,87 €	11 186 902,50 €
Património histórico, artístico e Outros	16 086,12 €	15 900,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	31 986,12 €
	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Bens de domínio público em curso	1 739 769,20 €	1 254 657,87 €	-943 100,79 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 051 326,28 €
	14 268 998,81 €	1 270 557,87 €	-38389,41	0,00 €	0,00 €	0	-1 484 279,49 €	-325 769,87 €	13 691 117,91 €
Outros ativos fixos tangíveis									
Terrenos e recursos naturais	3 797 602,62 €	29 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3 826 602,62 €
Edifícios e outras construções	11 144 700,50 €	0,00 €	1 120 808,21 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-334 883,81 €	0,00 €	11 930 624,90 €
Equipamento básico	259 107,19 €	52 746,41 €	10 987,37 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-67 077,31 €	-3 483,97 €	252 279,69 €
Equipamento de transporte	279 037,34 €	14 921,67 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	251 684,93 €	-365 830,45 €	179 813,49 €
Equipamento administrativo	191 269,59 €	39 110,57 €	19 538,34 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-54 409,64 €	-531,73 €	194 977,13 €
Equipamentos	2 975,13 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-850,12 €	0,00 €	2 125,01 €
Outros	76 995,33 €	4 157,87 €	4 969,86 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-13 657,81 €	-2 148,00 €	70 317,25 €
Ativos fixos tangíveis em curso	2 551 076,30 €	612 032,36 €	-1 117 914,37 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 045 194,29 €
	18 302 764,00 €	751 968,88 €	38 389,41 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-219 193,76 €	-371 994,15 €	18 501 934,38 €
Total	32 571 762,81 €	2 022 526,75 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-1 703 473,25 €	-697 764,02 €	32 193 052,29 €

e) Uma reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período mostrando:

(i) Adições;

(ii) Alienações;

(iii) Aumentos ou diminuições resultantes de extinção, fusão e reestruturação de entidades;

(iv) Aumentos ou diminuições resultantes de revalorizações e de perdas por imparidade (se existirem) reconhecidas ou revertidas diretamente no património líquido;

(v) Perdas por imparidade e reversões de perdas por imparidade reconhecidas nos resultados;

(vi) Depreciação;

(vii) As diferenças de câmbio líquidas que surjam da transposição de demonstrações financeiras da moeda funcional para uma moeda de apresentação diferente, incluindo a transposição de uma unidade operacional estrangeira para a moeda de apresentação da entidade que relata; e

(viii) Outras alterações.

Seguidamente apresentam-se os mapas supramencionados.

Ativos fixos tangíveis – Adições:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS 2023

RUBRICAS	Adições										Total
	Internas	Compra	Cessão	Transferência a ou troca	Expropriação	Doação, herança	Dação em Pagamento	Locação Financeira	Fusão, cisão e reestruturação	Outras	
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural											
Terrenos e recursos naturais	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Edifícios e outras construções	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Infraestruturas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Património histórico, artístico e Outros	0,00 €	15 900,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	15 900,00 €
Bens de domínio público em curso	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 254 657,87 €	1 254 657,87 €
	0,00 €	15 900,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 254 657,87 €	1 270 557,87 €
Outros ativos fixos tangíveis											
Terrenos e recursos naturais	0,00 €	29 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	29 000,00 €
Edifícios e outras construções	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Equipamento básico	0,00 €	36 141,41 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	16 605,00 €	52 746,41 €
Equipamento de transporte	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	14 921,67 €	14 921,67 €
Equipamento administrativo	0,00 €	39 110,57 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	39 110,57 €
Equipamentos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Outros	0,00 €	4 157,87 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4 157,87 €
Ativos fixos tangíveis em curso	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	612 032,36 €	612 032,36 €
	0,00 €	108 409,85 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	643 559,03 €	751 968,88 €
Total	0,00 €	124 309,85 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 898 216,90 €	2 022 526,75 €

Ativos fixos tangíveis - Diminuições

RUBRICAS	Diminuições					Total
	Alienações a título oneroso	Transferência ou troca	Devolução ou reversão	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural						
Terrenos e recursos naturais	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Edifícios e outras construções	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Infraestruturas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Património histórico, artístico e cultural	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-325 769,87 €	-325 769,87 €
Outros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Bens de domínio público em curso	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-325 769,87 €	-325 769,87 €
Outros ativos fixos tangíveis						
Terrenos e recursos naturais	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Edifícios e outras construções	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Equipamento básico	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-3 483,97 €	-3 483,97 €
Equipamento de transporte	-117 232,55 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-248 597,90 €	-365 830,45 €
Equipamento administrativo	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-531,73 €	-531,73 €
Equipamentos biológicos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Outros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-2 148,00 €	-2 148,00 €
Ativos fixos tangíveis em curso	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	-117 232,55 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-254 761,60 €	-371 994,15 €
Total	-117 232,55 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-580 531,47 €	-697 764,02 €

5.2. Uma entidade deve também divulgar para cada classe de ativos fixos tangíveis reconhecida nas demonstrações financeiras:

- (a) A existência e quantias de restrições de titularidade e os ativos fixos tangíveis dados como garantia de passivos;**
- (b) A quantia de dispêndios reconhecida na quantia escriturada de um ativo fixo tangível no decurso da sua construção;**
- (c) A quantia de compromissos contratuais para a aquisição de ativos fixos tangíveis; e**
- (d) Se não for divulgada separadamente na demonstração dos resultados, a quantia da compensação por terceiros relativa a bens do ativo fixo tangível em imparidade, perdidos ou cedidos, que está incluída nos resultados.**

O valor das depreciações dos ativos tangíveis ocorrido no ano de 2023, consta da rubrica “Gastos/reversões de depreciação e amortização”, constante da demonstração consolidada de resultados por natureza.

Não foram capitalizados juros durante a construção de ativos fixos.

5.3 A entidade deve divulgar a depreciação durante um período, distinguindo a parte reconhecida nos resultados e a parte incluída no custo de outros ativos.

No ano de 2023 o valor total de depreciações foi integralmente considerado em gastos do exercício.

Nota 7 - Custos de empréstimos obtidos (NCP 7)**7.1 Uma entidade deve divulgar:**

(a) A política contabilística adotada para os custos de empréstimos obtidos;

(b) A quantia dos custos de empréstimos capitalizada durante o período; e

(c) A taxa de capitalização usada para determinar a quantia de custos de empréstimos elegíveis para capitalização (quando for necessário aplicar uma taxa média de capitalização a empréstimos obtidos para fins gerais).

O Município de Mação não procedeu a qualquer capitalização dos gastos incorridos com os empréstimos obtidos, pelo que todos os gastos desta natureza foram considerados gastos do exercício.

Foram efetuados os adequados registos de especialização de gastos incorridos ou a incorrer em ano diferente ao exercício presente.

O mapa seguinte reflete o valor inscrito nas respetivas rubricas do passivo, relativo ao endividamento consolidado MLP, decomposto por corrente e não corrente.

Endividamento Consolidado MLP	31/12/2023	31/12/2022
Passivo não Corrente	1 982 827,09 €	2 123 497,01 €
Passivo Corrente	136 938,52 €	136 703,00 €
Total	2 119 765,61 €	2 260 200,01 €

Sendo o método de Consolidação aplicado o da equivalência patrimonial e de acordo com o conceito do próprio método, constata-se que não se trata de um verdadeiro procedimento de consolidação (Não é aplicado ao presente método a anulação de todas as operações entre as entidades do grupo), pelo que o mapa do endividamento é coincidente com o mapa de empréstimos MLP do Município de Mação.

Mapa de Empréstimos

A informação relativa aos custos dos empréstimos obtidos, encontra-se explanado no **modelo 18 – Mapa de Empréstimos**, de acordo com a Instrução n. 91/2019 de 06 de março do Tribunal de Contas.

Seguidamente apresenta-se o Mapa de Empréstimos do Município de Mação supramencionado.

MODELO 18 - Mapa de empréstimos

Município de Mação

Período de relato: 01-01-2023 a 31-12-2023

Tipo	Identificação do empréstimo		Data de contratação do empréstimo	Prazo do contrato	Anos decorridos	Visto do TC		Finalidade do empréstimo	Capital	
	N.º do contrato	Nome da instituição				N.º de registo	Data		Contratado	Utilizado
Curto Prazo										
Total CP										
Não Isentos	770075300	N B	30/12/2003	21	20	59	05/03/2003	Complexo de Piscinas cobertas em Atoleiros / Remodelação do Museu / Requalificação Urbana da Sede do Concelho	600 000,00 €	600 000,00 €
Não Isentos	770039019	N B	26/08/2010	25	13	567	10/08/2010	Empréstimo no âmbito do Programa QREN : Financiamento de diversas obras : Rede viária Municipal/Zona Industrial Cardigos/Requalificação Urbana/Ampliação e Remodelação da Escola EB+JI de Mação	2 500 000,00 €	810 000,00 €
Não Isentos	56060057646	CCA	31/07/2015	20	8	1576	04/12/2015	Reabilitação/Req. Acesso Sul Mação / Req.Red. Viar. Mação / Reabil.Edif.Mun.	1 600 000,00 €	1 356 000,00 €
Não Isentos	56069129131	CCA	29/03/2019	20	4	5725	17/05/2019	FEM	750 000,00 €	434 634,16 €
SubTotal									5 450 000,00 €	3 200 634,16 €
Médio e Longo Prazo										
SubTotal									5 450 000,00 €	3 200 634,16 €
Total MLP									5 450 000,00 €	3 200 634,16 €
Total Geral									5 450 000,00 €	3 200 634,16 €

MODELO 18 - Mapa de empréstimos-SNCAP--Instruções nº1/2019-TC

- (a) Identificando cada um dos mesmos, designadamente, impostos, comissões e outros encargos a especificar;
- (b) Para efeitos deste cálculo, deverá tomar-se por referência os valores em dívida em 01/01/2014, constante do mapa 8.3.1 (empréstimos), que integra o correspondente processo de prestação de contas;
- (c) Empréstimos que não são considerados para efeitos de cálculo da Dívida Total.

MODELO 18 - Mapa de empréstimos - continuação

Município de Mação

Período de relato: 01-01-2023 a 31-12-2023

Tipo	Identificação do empréstimo		Condições				Outros encargos	Pagamentos efetuados						
			Taxa de juro		Spread	Comissões		Amortização do Capital			Juros			
	N.º do contrato	Nome da instituição	Inicial	Atual				Até N	Ano N	Previstos após N	Até N	Ano N	Previstos após N	
Curto Prazo														
Total CP														
Não Isentos	770075300	N B	2,75%	0,60%	0,00%	0,00 €	0,00 €	533 336,00 €	33 332,00 €	33 332,00 €	59 832,32 €	1 299,37 €	1 154,81 €	
Não Isentos	770039019	N B	2,63%	2,00%	2,00%	0,00 €	0,00 €	314 222,50 €	28 809,34 €	466 968,16 €	155 086,89 €	23 913,20 €	179 895,85 €	
Não Isentos	56060057646	CCA	1,36%	1,28%	1,16%	0,00 €	0,00 €	341 823,93 €	60 413,83 €	953 762,24 €	85 193,86 €	39 046,35 €	341 702,54 €	
Não Isentos	56069129131	CCA	0,75%	0,75%	2,50%	0,00 €	0,00 €	44 002,27 €	17 879,23 €	372 752,66 €	6 388,72 €	14 809,24 €	162 086,80 €	
SubTotal			0,00%	0,00%	0,00%	0,00 €	0,00 €	1 233 384,70 €	140 434,40 €	1 826 815,06 €	306 501,79 €	79 068,16 €	684 840,00 €	
Médio e Longo Prazo														
SubTotal			0,00%	0,00%	0,00%	0,00 €	0,00 €	1 233 384,70 €	140 434,40 €	1 826 815,06 €	306 501,79 €	79 068,16 €	684 840,00 €	
Total MLP							0,00 €	1 233 384,70 €	140 434,40 €	1 826 815,06 €	306 501,79 €	79 068,16 €	684 840,00 €	
Total Geral			0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 233 384,70 €	140 434,40 €	1 826 815,06 €	306 501,79 €	79 068,16 €	684 840,00 €	

MODELO 18 - Mapa de empréstimos - continuação
Município de Mação
Período de relato: 01-01-2023 a 31-12-2023

Tipo	Identificação do empréstimo		Outros encargos (a)			Montantes vencidos e não pagos em 31/12			Capital em dívida no ano 2023		Amortizações médias de capital		Fundamento legal (c)
	N.º do contrato	Nome da instituição	Até N	Ano N	Previstos após N	Capital	Juros	Outros encargos (a)	Em 01.01	Em 31.12	Empréstimos contratados até 31/12/2013 (b)	Empréstimos contratados após 01/01/2014	
Curto Prazo													
Total CP													
Não Isentos	770075300	N B	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	66 664,00 €	33 332,00 €	33 332,00 €	0,00 €	
Não Isentos	770039019	N B	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	495 777,50 €	466 968,16 €	38 914,01 €	0,00 €	
Não Isentos	56060057646	CCA	1 885,00 €	240,00 €	2 900,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 014 476,07 €	953 762,24 €	0,00 €	67 800,00 €	
Não Isentos	56069129131	CCA	205,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	390 631,89 €	372 752,66 €	0,00 €	21 731,71 €	
SubTotal			2 090,00 €	240,00 €	2 900,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 967 549,46 €	1 826 815,06 €	72 246,01 €	89 531,71 €	
Médio e Longo Prazo													
SubTotal			2 090,00 €	240,00 €	2 900,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 967 549,46 €	1 826 815,06 €	72 246,01 €	89 531,71 €	
Total MLP			2 090,00 €	240,00 €	2 900,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3 935 098,92 €	1 826 815,06 €	72 246,01 €	89 531,71 €	
Total Geral			2 090,00 €	240,00 €	2 900,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3 935 098,92 €	1 826 815,06 €	72 246,01 €	89 531,71 €	

Nota 9 - Imparidade de ativos (NCP 9)
9.1 Uma entidade deve divulgar os critérios por si desenvolvidos para distinguir ativos não geradores de caixa de ativos geradores de caixa.

Os ativos geradores de caixa são, nos termos da norma, os ativos detidos com o objetivo de gerarem um retorno económico. Por contrapartida, os ativos não detidos com esse propósito são classificados como ativos que não são geradores de caixa.

As quantias de imparidades contabilizadas, constam do Quadro 53 - Imparidade de Ativos.

Ativo	Natureza	Quantia Bruta	Imparidade acumulada	Quantia recuperável
Participações financeira				
Clientes, contribuintes e utentes		0,00 €	0,00 €	0,00 €
Clientes, contribuintes e utentes		204 494,02 €	87 359,43 €	120 079,37 €
Total		204 494,02 €	87 359,43 €	120 079,37 €

Estão reconhecidas no balanço consolidado imparidades para dívidas a receber no montante de 87.359,43 euros, coincidente com o valor também registado na rubrica de clientes de cobrança duvidosa. No ano de 2023 foram revertidas imparidades no montante de 120.079,37 euros, face às necessidades a 31 de dezembro de 2023.

Nota 10 – Inventários (NCP 10)
10.1 Uma entidade deve divulgar:

- (a) As políticas contabilísticas adotadas na mensuração de inventários, incluindo a(s) fórmula(s) de custeio usada(s);**
- (b) A quantia total registada de inventários e a quantia escriturada por classificações apropriadas à entidade;**
- (c) A quantia de inventários registada pelo justo valor menos custos de vender;**
- (d) A quantia de inventários reconhecida como gasto durante o período;**
- (e) A quantia de qualquer redução de inventários reconhecida como um gasto do período;**
- (f) A quantia da reversão de qualquer redução que seja reconhecida na demonstração dos resultados do período;**
- (g) As circunstâncias ou acontecimentos que levaram à reversão de uma redução de inventários;**

(h) A quantia escriturada de inventários dados como penhor de garantia a passivos.

O custo de cada item de inventário é determinado através da média ponderada do seu custo inicial e do custo de itens semelhantes adquiridos durante o ano de 2023 – custo médio ponderado. De seguida apresenta-se o quadro com a informação dos valores da conta de inventários e os movimentos do período.

Ativo	Quantia Bruta	Imparidade acumulada	Quantia recuperável
Mercadorias	4 531,56 €	0,00 €	4 531,56 €
Matérias primas, subsidiárias e de consumo Produtos acabados e intermédios Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	167 276,75 €	0,00 €	167 276,75 €
Produtos e trabalhos em curso	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Total	171 808,31 €	0,00 €	171 808,31 €

Relativamente às existências, O Município de Mação tem apostado na melhoria ao nível do registo contabilístico e do controlo interno em resultado da utilização do novo software que permitiu a ligação entre o programa de Gestão de Stock's (GES) e o programa de contabilidade (SNC), permitindo que se passasse a utilizar o sistema de inventário permanente.

Quantia escriturada de inventários

Rubrica	Quantia escriturada inicial (1)	Movimentos do período							Quantia escriturada final (9)=(1)+(2)+(3)+(4)-(5)+(6)+(7)+(8)
		Compras Liquidadas (2)	Consumos/gastos (3)	Variações nos inventários (4)	Perdas por imparidade (5)	Reversões de perdas por imparidade (6)	Outras reduções de inventários (7)	Outros aumentos de inventários (8)	
Mercadorias	16 300,28 €	18 339,44 €	22 789,66 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	7 318,50 €	0,00 €	4 531,56 €
Matérias Primas, subsidiárias e de consumo Produtos acabados e intermédios Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos Produtos e trabalhos em curso	163 375,62 €	437 447,54 €	413 164,38 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	20 382,03 €	0,00 €	167 276,75 €
Total	179 675,90 €	455 786,98 €	435 954,04 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	27 700,53 €	0,00 €	171 808,31 €

Nota 13 - Rendimentos de transações com contraprestação

13.1 Uma entidade deve divulgar:

(a) As políticas contabilísticas adotadas para o reconhecimento do rendimento incluindo os métodos adotados para determinar a fase de acabamento das transações que envolvam a prestação de serviços;

(b) A quantia de cada categoria significativa de rendimento reconhecida durante o período incluindo o rendimento proveniente de:

(i) Prestações de serviços;

(ii) Venda de bens;

(iii) Juro;

(iv) *Royalties*; e

(v) Dividendos ou distribuições similares; e

(c) A quantia de rendimento proveniente da troca de bens ou serviços incluídos em cada categoria significativa de rendimento.

As receitas provenientes de transações com contraprestação são as previstas na Tabela de Taxas do Município de Mação. Relativamente a eventuais vendas de bens ou serviços prestados e não incluídos nas referidas tabelas, os respetivos valores são praticados mediante aprovação pela Câmara Municipal, ou de acordo com legislação específica em vigor, consoante o caso.

O rendimento é reconhecido quando for provável que fluam para a entidade benefícios económicos futuros ou potencial de serviço e estes benefícios possam ser mensurados com fiabilidade.

Os ganhos provenientes de dividendos ou distribuições similares, relativas às entidades participadas pelo Município, são registados de acordo com as comunicações efetuadas pelas respetivas entidades.

Apresenta-se, de seguida, o detalhe destes rendimentos.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS 2023

RENDIMENTO DE TRASAÇÕES COM CONTRAPRESTAÇÃO					
Tipo de rendimento	Rendimento do período reconhecido em		Quantias por receber		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Início do período	Final do Período	
Taxas, multas e outras penalidades					
Taxas específicas das autarquias locais	77 023,93 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Multas e outras penalidades	4 532,85 €				
Vendas					
Produtos acabados e intermédios	6 987,39 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Prestação de serviços					
Serviços específicos das autarquias locais	56 454,11 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Concessões	527 525,64 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	92 250,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	60 496,90 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Aluguer de equipamentos	179,04 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Outros serviços	9 714,31 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Outros rendimentos					
Rendimentos suplementares	29 120,18 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Rendimentos em investimentos não financeiros	198 859,28 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Outros rendimentos do Estado	10 530,70 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Correções relativas a períodos anteriores	383 368,50 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Juros, dividendos e outros rendimentos similares	514,93 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Total	1 457 557,76 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

Nota 14 - Rendimentos de transações sem contraprestação

14.1 Uma entidade deve divulgar:

(a) A quantia de rédito proveniente de transações sem contraprestação reconhecidas durante o período por classes principais evidenciando separadamente:

- (i) Impostos, evidenciando separadamente as classes principais de impostos; e**
- (ii) Transferências, evidenciando separadamente as classes principais de réditos de transferências.**

(b) A quantia de contas a receber reconhecidas relacionadas com rendimentos sem contraprestação.

(c) A quantia de passivos reconhecidos relacionados com ativos transferidos sujeitos a condições.

(d) A quantia de passivos reconhecidos relativos a empréstimos bonificados que estão sujeitos às condições dos ativos transferidos;

(e) A quantia de ativos reconhecidos que estão sujeitos a restrições e a natureza dessas restrições.

(f) A existência e quantia de quaisquer adiantamentos de recebimentos relativos a transações sem contraprestação.

(g) A quantia de quaisquer passivos perdoados.

As transações sem contraprestação subdividem-se em impostos, transferências, subsídios e doações. Os impostos são benefícios económicos ou potencial de serviço obrigatoriamente pagos ou a pagar a entidades públicas, de acordo com disposições legais adequadas, criadas para proporcionar rendimento às administrações públicas. As transferências são influxos de benefícios económicos futuros ou potencial de serviço provenientes de transações sem contraprestação que não sejam impostos.

Os valores recebidos em 2023 de transações sem contraprestações de diversas entidades e naturezas, no valor total de **9.986.236,67 €**, conforme se detalha no mapa seguinte:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS 2023

RENDIMENTO DE TRASAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO						
Tipo de rendimento	Rendimento do período reconhecido em		Quantias por receber		Adiantamentos recebidos	
	Resultados	Património líquido	Início do período	Final do Período		
	Impostos Diretos					
Derrama	48 119,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
Imposto municipal sobre imóveis	560 264,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
Imposto único de circulação	157 578,21 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
Impostos Indiretos		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
Impostos indiretos específicos das autarquias locais	8 587,97 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
Imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis	157 781,26 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
Trabalhos para a própria entidade	40 028,80 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
Transferências e subsídios correntes obtidos						
Estado	6 829 965,09 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
Serviços e Fundos Autónomos	783 306,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
Outras entidades	144 828,18 €					
Subsídios correntes	1 026,16 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
Reversões						
De perdas por imparidade	2 944,78 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
De provisões	518 903,59 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
Imputação de subsídios e transferências para investimentos	732 903,63 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
Total	9 986 236,67 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	

Nota 15 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

15.1 Para cada classe de provisões, a entidade deve divulgar:

- (a) A quantia escriturada no início e no fim do período;
- (b) Provisões adicionais feitas no decurso do período, incluindo aumentos às provisões existentes;
- (c) Quantias utilizadas (isto é, suportadas e debitadas contra a provisão) durante o período;
- (d) Quantias não utilizadas revertidas durante o período;
- (e) O aumento durante o período na quantia descontada proveniente da passagem do tempo e o efeito de qualquer alteração na taxa de desconto.

As provisões são reconhecidas quando se verificam, cumulativamente, as seguintes situações:

- Exista uma obrigação presente como resultado de um acontecimento passado;
- Seja provável que um exfluxo de recursos que incorpore benefícios económicos será necessário para liquidar a obrigação;
- Possa ser efetuada uma estimativa fiável da quantia da obrigação.

Provisões de Processos judiciais em Curso

O Município apenas reconhece provisões quando as mesmas se apresentem fiavelmente mensuráveis e se admita como provável que existisse um exfluxo de recursos.

Após apreciação jurídica dos diversos processos judiciais que se encontram em curso e após contacto via e-mail com o Dr. Joaquim Lopes (Advogado do Município de Mação), verifica-se a diminuta probabilidade de atribuição de perdas/eventuais indemnizações nos diversos processos judiciais em curso, pelo que foi entendimento do Serviço de Contabilidade e conforme dispõe a legislação em vigor, não existe a necessidade de efetuar o registo de qualquer provisão.

Semestralmente a devida situação é analisada pelo Serviço de Contabilidade em conjunto com o Advogado Dr. Joaquim Lopes.

À data de 31 de dezembro 2023, existiam 19 processos em curso.

Não são conhecidas ações em Tribunal pendentes de decisão com possível desfecho desfavorável ao Município para além das que estão identificadas pela Sociedade de Advogados, passíveis de ser divulgadas como passivos contingentes.

E-mail de resposta do Advogado Dr. Joaquim Lopes:

Processo nº 7064.137

Exma Dr.ª Sandra Marques
Os meus cordiais cumprimentos.

Em resposta ao seu email de 13 de março, informo que onde existe mais probabilidade do Município vir a ter de pagar algum dos valores peticionados, tem a ver com as ações interpostas pela CP Comboios de Portugal E.P.E., referida no ponto 12 da listagem e nas ações interpostas pela firma Damião & Belo, Lda, referidas nos pontos 14 e 16 da listagem enviada.

Sem outro assunto de momento,

Atenciosamente
O Advogado
Joaquim Lopes



A. OLIVEIRA & J. LOPES
Sociedade de Advogados RL
A. PIRES DE OLIVEIRA & JOAQUIM LOPES-SOC. DE ADVOGADOS, RL
NIPC: 503 191 043
Reg. Ord. Adv. 12/94
Rua Tan. Cos. Francisco Pedro Curado n.º 2 - R/C Dº
6120-755 Macão
Tel. 241 519 060 / 62 (Chamada para Rede Fixa Nacional)
Tlm. 965240562 (Chamada para a Rede Móvel Nacional)
jlopes786@adv.ao.pt / geral@advjlopes.pt
C.º 796F

De: Sandra Marques <sandra.marques@cm-macao.pt>

Enviada: 13 de março de 2024 10:28

Para: 'Jlopes-786e@adv.ao.pt' <Jlopes-786e@adv.ao.pt>; 'geral@advjlopes.pt' <geral@advjlopes.pt>

Cc: 'Sergio Gomes' <sergio.gomes@agsroc.pt>

Assunto: FW: Certificação Legal de Contas - Município de Mação

Bom dia Dr. Joaquim Lopes,

Na sequência da lista remetida com os processos judiciais em curso em que o Município de Mação é o Réu, consegue avaliar quais os processos que tem a probabilidade do Município de Mação ter que pagar o valor da ação? A presente situação é para avaliar se vale a pena ou não criar contabilisticamente uma provisão p/ processos judiciais em curso.

Mais informo que a presente questão está a ser solicitada pelo n/ Revisor Oficial de Contas.

Obrigada.

PROCESSOS JUDICIAIS E DE CONTRAORDENAÇÃO EM CURSO

1- N/PROC. N.º 7064/106 - PROC. N.º JCT-2008/0118 da ARH Centro

a) Descrição do litígio

Foi instaurado pelo **Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território** contra o **Município de Mação** processo de contraordenação pelo qual foi aplicada ao Município de Mação uma coima no valor de 38.500,00€. O Município impugnou judicialmente a coima e respetivas custas que lhe foram aplicadas. O processo foi remetido em 5/5/2010 para a ARH Tejo, sita na Rua Braamcamp n.º 7, Lisboa.

b) Posição atual do processo judicial

Até esta data ainda não existiu qualquer decisão proferida pela Entidade Administrativa.

Aguarda decisão do processo.

c) Valor da ação – 38.500,00€ (trinta e oito mil e quinhentos euros)

-----XXXX-----

2- N/PROC. N.º 7064/109 - PROC. N.º 866/12.1BELRA a correr termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria

a) Descrição do litígio

O **Município de Mação** interpôs em Tribunal ação contra a **Iveco Portugal - Comércio de Veículos Industriais, S.A.** peticionando a quantia de 39.112,25€. A Iveco contestou e o Município respondeu em 29/10/2012.

b) Posição atual do processo judicial

Foi efetuado termo de transação no processo pelo qual a Iveco acordou proceder ao pagamento ao Município de Mação da quantia de 25.000,00€, sendo 22.500,00€ mediante transferência bancária e 2.500,00€ mediante desconto comercial atribuído ao Município na aquisição de viaturas, serviços de reparação ou peças á Iveco no prazo de 36 meses a contar de 4 de Maio de 2021.

A Iveco já pagou os 22.500,00€ e nos 36 meses a contar de 4/5/2021 o Município poderá usufruir dos serviços da Iveco, conforme supra referido.

O Município de Mação já usufruiu de bens e serviços no valor de €724,09, sendo que a aquisição dos restantes bens ou serviços terá que ocorrer até 4/5/2024.

c) Valor da ação – 39.112,25€ (trinta e nove mil, cento e doze euros e vinte e cinco cêntimos)

-----XXXX-----

3- N/PROC. N.º 7064/118 - PROC. N.º 1494/12.7BELRA a correr termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria

a) Descrição do litígio

Foi interposta por **Maria Teresa Catarino Pimenta Mendes e outras** no TAF de Leiria ação contra o **Município de Mação** peticionando uma indemnização de valor

igual aos dos terrenos em causa, por violação do direito de propriedade das A.A., no montante de 82.500,00€, que o Município contestou e à qual as A.A. vieram replicar. No dia 8/10/2015 pelas 09h30m realizou-se uma Tentativa de Conciliação no TAF de Leiria, não tendo existido acordo.

Nessa altura foi designado o dia 18 de Fevereiro de 2016 pelas 9h30m e continuação de tarde para realização da audiência de julgamento.

b) Posição atual do processo judicial

As partes chegaram a acordo tendo celebrado Termo de Transação junto a Tribunal em 17 de Fevereiro de 2016, onde as A.A. desistiram dos pedidos formulados nos autos e o Município se obrigou a transferir para cada uma das A.A. um lote de terreno com a área de 600m², os quais se irão localizar na parcela de terreno com a área global de 3.580m² cedida pelas A.A. ao R. para integração no espaço ocupado pelo Plano de Pormenor da Envolvente Escola EB 2, 3 + S de Mação. **As partes acordaram ainda que a escritura de permuta será efetuada no prazo de sessenta dias após aprovação do Plano de Pormenor e demais documentação necessária à outorga da mesma, sendo a mesma efetuada no prazo máximo de três anos a contar da assinatura da transação, competindo ao Município proceder à marcação da mesma.**

O Município obrigou-se ainda a pagar às A.A. a quantia de 500,00€ como compensação de encargos administrativos, no prazo de 60 dias após o trânsito em julgado da transação, tendo já efetuado o respetivo pagamento.

O Tribunal homologou por sentença a transação em 17 de Fevereiro de 2016.

e) Valor da ação – 82.500,00€ (oitenta e dois mil e quinhentos euros)

d) Valor efetivamente pago – 500,00€ (quinhentos euros)

O Advogado da parte contrária intimou a Câmara Municipal, mediante o processo que interpôs no Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria com o objetivo de ser efetuada a escritura.

O citado processo foi contestado e o Município foi absolvido da instância por erro na forma do processo.

Entretanto, já foi dado conhecimento ao Mandatário das A.A. que o processo de registo dos lotes em nome do Município, já se encontra pendente na Conservatória do Registo Predial de Mação, desconhecendo nós qual o ponto de situação dos Registos, uma vez que os mesmos não estão a ser efectuados por intermédio deste escritório.

-----XXXX-----

4- N/PROC. N.º 7064/127 - PROC. N.º 1567/15.4BELRA a correr termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria

a) Descrição do litígio

Foi instaurada contra o Município de Mação e Pedro Barbosa de Melo, ação administrativa especial, pedindo que fosse declarada a nulidade da deliberação proferida pela Câmara Municipal de Mação em 27.03.2013, que atribuiu licença a Pedro Barbosa de Melo para realização de obras de construção de muros de suporte e

arrecadação implantados no artigo 467-R de Ortiga, bem como a declaração de nulidade de emissão de licença para a construção de uma piscina.

b) Posição atual da ação

A ação foi contestada pelo Município, encontrando-se neste momento a aguardar data para realização da audiência prévia (tentativa de conciliação) a designar pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria.

O **Interveniente Pedro Barbosa de Melo** revogou a procuração que tinha emitido a favor das suas mandatárias e solicitou a concessão do benefício do apoio judiciário, tendo-lhe já sido nomeada outra defensora.

Aguarda a marcação de audiência prévia pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, encontrando-se o processo pendente nesse Tribunal desde o ano de 2015.

c) Valor da ação – €7.500,00 (sete mil e quinhentos euros)

-----XXXX-----

5- N/PROC. N.º 7064.187 - PROC. N.º 702/20.5BELRA do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria

a) Descrição do litígio

A firma **Firmino Bispo, Lda.** instaurou no Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria uma ação administrativa pedindo que o Município de Mação fosse condenado a proceder ao pagamento da quantia de 14.805,05€ referente ao contrato de empreitada de remodelação das instalações do Estaleiro Municipal de Mação.

b) Posição atual da ação

Julgamento marcado para o próximo dia 4 de Março pelas 10 horas no Tribunal de Leiria.

Valor da ação – 14.805,05€ (catorze mil oitocentos e cinco euros e cinco cêntimos)

-----XXXX-----

6- N/PROC. N.º 7064.216 – Processo de contraordenação n.º 27000-ERSAR Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos

a) Descrição do Litígio

A ERSAR interpôs contra o Município de Mação processo de contraordenação pelo facto do Município enquanto entidade gestora, não ter procedido às análises regulamentares previstas no programa de controlo da qualidade da água (PCQA) aprovado para o ano de 2019.

b) Posição atual do processo de contraordenação

O Município foi notificado para exercer o direito de audição prévia, o que efectuou dentro do prazo legal.

O processo encontra-se a aguardar que seja proferida a decisão final, por parte da entidade administrativa, o que não ocorreu até à presente data.

-----XXXX-----

7- N/PROC. N.º 7064.217 – Processo de contraordenação – ADLORT

a) Descrição do Litígio

Foi instaurado o processo de contraordenação nº 1/2021 por infração do disposto no artigo 4º, n.º 2 da alínea h) e artigo 18º do RJUE.

b) Posição atual do processo de contraordenação

O processo encontra-se a aguardar que seja proferida a decisão final por parte da entidade administrativa o que ainda não ocorreu até à presente data.

-----XXXX-----

8- N/PROC. N.º 7064.233 – Processos de contraordenação ns.º DJUR.DCCO.0250.2017 e DJUR.DCCO.00349.2017

a) Descrição do litígio

Foram instaurados contra o Município de Mação os processos acima referidos, tendo sido constatado quanto ao primeiro, que na ETAR da Praia Fluvial de Ortiga em 7/7/2015 se verificava a existência de uma rejeição de águas degradadas (de tonalidade escura e mau cheiro) que deitavam directamente para a linha de água sem qualquer mecanismo que assegurasse a depuração destas e quanto ao segundo processo no dia 27/2/2016 verificou-se que na linha de água denominada Azinhaga do Jardim existia uma manilha de plástico que se encontrava a rejeitar águas para a mesma.

b) Posição actual dos processos

Os processos acima referidos foram apensados num único processo e foi proferida decisão pela autoridade administrativa que condenou o Município de Mação no pagamento de uma coima única no valor de €30.000,00 (trinta mil euros) e nas custas do processo no valor de €204,00 (duzentos e quatro euros).

-O Município contestou dentro do prazo mediante a apresentação da competente impugnação judicial.

-Este processo actualmente encontra-se a correr termos pelo Juízo Criminal de Abrantes do Tribunal da Comarca de Santarém sob o n.º1233/22.4T9STR.

-Já foi proferida sentença pela qual o Tribunal absolveu o Município da prática duma infracção e condenou por outra no valor de €21.000,00.

-Foi interposto recurso da decisão e já foi proferido acordão pelo Tribunal da Relação de Évora que ordenou que fosse proferida nova sentença pelo Tribunal de 1ª Instância.

-----XXXX-----

9- N/PROC. N.º 7064.245 - Proc. de Contraordenação N.ºAVG/2023/54 – Comissão Nacional da Protecção de Dados

a) Descrição do litígio

Foi interposto pela Comissão Nacional de Protecção de Dados processo de contraordenação contra o Município de Mação por não ter designado EPD, por não ter publicado os contactos do mesmo e não os ter comunicado à CNPD, concluído aquela Comissão que se mostram indiciadas a prática de três contraordenações sancionadas com a coima até €10.000.000,00.

b) Posição actual do processo

O Município foi notificado para no prazo de 10 dias úteis, exercer o seu direito de audição e defesa, o qual foi exercido dentro do prazo, tendo sido junta vária prova documental.

Aguardamos a decisão administrativa proferida pela Comissão Nacional de Protecção de Dados o que não ocorreu até à presente data.

Posteriormente, esta decisão ainda poderá ser objecto de Impugnação Judicial para Tribunal.

-----XXXX-----

10- N/PROC. N.º 7064.246 – Processo de Contraordenação N.º37/2023 – Agropharm Projects, S.L.

a) Descrição do litígio

O Município de Mação exerceu o direito de audição dentro do prazo legal e respondeu à queixa apresentada à CADA pela Agropharm Projects, S.L.

b) Posição actual do processo

Encontra-se a decorrer o processo aguardando-se uma tomada decisão em relação á queixa apresentada.

Actualmente ainda não foi proferida qualquer decisão pela CADA.

-----XXXX-----

11 - N/PROC. N.º 7064.247 - Processo de Injunção N.º35398/23.3VIPRT - Ecoambiente -Serviços e Meio Ambiente, S.A.

a) Descrição do litígio

Foi interposto um processo de injunção pela firma Ecoambiente, S.A. contra o Município peticionando o pagamento da quantia de €90.236,79 (Noventa mil duzentos e trinta e seis euros e setenta e nove cêntimos).

b) Posição actual do processo

Já efectuamos a contestação do processo tendo o mesmo sido remetido ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria.

Processo a aguardar marcação de julgamento.

c) Valor da Ação €90.236,79 (Noventa mil duzentos e trinta e seis euros e setenta e nove cêntimos)

-----XXXX-----

12 - N/PROC. N.º 7064.249 - Acção Administrativa PROC. N.º457/23.1BELRA – CP – Comboios de Portugal, E.P.E.

a) Descrição do litígio

Foi interposto um processo no Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria pela CP – Comboios de Portugal, E.P.E. peticionando o pagamento da quantia de €109.077,21 (Cento e nove mil e setenta e sete euros e vinte e um cêntimos) em consequência de danos causados numa carruagem dum comboio resultante de obras que estavam a ser efectuadas pelo Município.

b) Posição actual do processo

Já efectuamos a contestação do processo, aguarda-se o decurso do mesmo.

Requeremos a intervenção da Companhia de Seguros.

c) Valor da Ação €109.077,21 (Cento e nove mil e setenta e sete euros e vinte e um cêntimos)

-----XXXX-----

13- N/PROC. N.º 7064.251 - Oposição à Execução e à Penhora PROC. N.º1677/18.6T8TMR.1 – Isidro Gaspar

a) Descrição do litígio

Foi interposto um processo executivo por Isidro de Oliveira Gaspar, peticionando o pagamento por parte do Município de Mação da quantia de €41.000,00 (Quarenta e um mil euros).

b) Posição actual do processo

O processo foi contestado e tem julgamento marcado para o próximo dia 29 de Novembro de 2023.

c) Valor da Ação €41.000,00 (Quarenta e um mil euros)

-----XXXX-----

14 - N/PROC. N.º 7064.252 - Acção Administrativa PROC. N.º35398/23.3YIPRT - Damião & Belo, Lda. (Pavilhão Municipal José Maia Marques)

a) Descrição do litígio

Foi interposto um processo de injunção pela Firma Damião & Belo, Lda. contra o Município de Mação peticionando o pagamento da quantia de €27.703,37 (Vinte e sete mil setecentos e três euros e trinta e sete cêntimos), com base na actualização extraordinária de preços.

b) Posição actual do processo

Processo já foi contestado tendo o mesmo sido remetido ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria.

Aguarda marcação de julgamento.

c) **Valor da Ação €27.703,37** (Vinte e sete mil setentos e três euros e trinta e sete cêntimos)

-----XXXX-----

15- N/PROC. N.º 7064.254 - Oposição à Penhora PROC. N.º2525/22.8T8SRE – Grucivil, Lda.

a) Descrição do litígio

Execução interposta contra o Município de Mação pela firma Grucivil, Lda.

b) Posição actual do processo

Aguarda notificação para deduzir oposição à penhora.

c) **Valor da Ação €14.712,84** (Catorze mil setecentos e doze euros e oitenta e quatro centimos)

-----XXXX-----

16 - N/PROC. N.º 7064.255 –Ação administrativa comum - Damião & Belo, LDA (Reabilitação e ampliação das infraestruturas da rede escolar de Mação – Proc. N.º528/23.4BELRA)

a) Descrição do litígio

Foi interposto um processo contra o Município de Mação pela Firma Damião & Belo, LDA peticionando o pagamento da quantia de €65.636,30 (Sessenta e cinco mil e seiscentos e trinta e seis euros e trinta centimos), tendo como fundamento uma actualização extraordinária de preços.

b) Posição actual do processo

O processo já foi contestado e encontra-se a aguardar data designada para julgamento.

Valor da Ação: €65.636,30 (Sessenta e cinco mil e seiscentos e trinta e seis euros e trinta cêntimos)

-----XXXX-----

17 - N/PROC. N.º 7064.262 – Providencia Cautelar – Desertácores, Lda. – Proc. N.º1009/23.1BELRA)

a) Descrição do litígio

Pela firma **Desertácores, Lda.** foi interposta contra o Município de Mação uma providência cautelar pedindo a suspensão do acto da deliberação de resolução do contrato de concessão da exploração do Parque de Campismo e Bar da Albufeira da Barragem da Ortiga.

b) Posição actual do processo

A firma Desertácores, Lda desistiu da Providencia Cautelar apresentada.

Valor da Providencia: €30.001,00 (Trinta mil e um euros)

-----XXXX-----

18 - N/PROC. N.º 7064.263 – Ação Administrativa - Desertáscotes, Lda. – Proc. N.º1166/23.7BELRA

a) Descrição do litígio

A firma Desertáscotes, Lda. interpôs ação administrativa tendo em vista a anulação do acto administrativo contido na deliberação camarária de 26/07/2023 que aprovou a cessação da exploração do Parque de Campismo e Bar da Abufeira da Barragem de Ortiga.

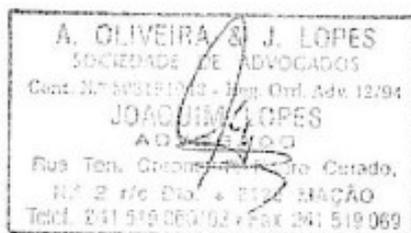
b) Posição actual do processo

A firma Desertáscotes, Lda. desistiu do pedido formulado.

Valor da Ação: €30.001,00 (Trinta mil e um euros)

Mação, 29 de Fevereiro de 2024.

O ADVOGADO



À

Amado e Gomes, SROC, Lda.

Rua do Moancho Pé, n.º 6 – 1.º J

3100 – 467 Pombal

Santarém, 12 de março de 2024

Assunto: Solicitação de informações | Certificação Legal de Contas | Exercício a 31.12.2023 | Município de Mação

Exmos. Senhores,

Por referência ao assunto acima indicado, vimos informar V. Exas., do seguinte:

1. Quanto à relação de todas as reclamações e ações judiciais em curso, litígios intimados ou pendentes: Encontra-se a correr termos, sob nosso patrocínio, uma única ação judicial, onde o Município de Mação é Réu, sob o número 3412/22.5T8STR, no Juiz 4 do Juízo Central Cível de Santarém do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém, e no qual são Autores: a Fundação José Pedro Mendes Mirrado, o Sr. José Maria Mirrado Canas, o Sr. Manuel Vicente Mirrado Canas.

A referida ação tem por objeto: (i) a adequação dos lotes da fase 2 do Empreendimento Urbanístico; (ii) pagamento aos Autores de €1.015.000,00, a título de indemnização; (iii) pagamento de €5.000,00 de prestações vincendas de cláusula penal a partir de 01.12.2022; (iv) e pagamento de juros de mora. O Tribuna dispensou a realização da Audiência Prévia e proferiu Despacho Saneador. Atribui-se à causa o valor de €1.183.563,70 e julgou procedente a exceção de incompetência absoluta, em razão da matéria, e absolveu o Réu Município da Instância.

Os Autores recorreram da decisão, tendo o recurso subido ao Tribunal da Relação de Évora.

Aguarda-se prolação de Acórdão do Tribunal Superior.

O valor peticionado pode representar uma possível contingência, não obstante na contestação se ter refutado, integralmente, os fundamentos e argumentos dos Autores.

2. Não temos conhecimento de outras potenciais reclamações por referência à presente data ou que hajam ocorrido posteriormente;

Com os melhores cumprimentos,

O Advogado,



Outras Previsões
Provisões

 Ano: **2023**
Câmara Municipal de Mação

Provisões	Quantia Escriturada Inicial	Aumentos				Diminuições				Quantia Escriturada Final
		Reforços	Aumentos	Outros Aumentos	Total Aumentos	Utilizações	Reversões	Outras Diminuições	Total Diminuições	
Impostos, taxas, contribuições e juros de mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias a clientes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Processos judiciais em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acidentes de trabalho e doenças profissionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Matérias ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos onerosos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação e reorganização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras provisões	518 903,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	518 903,59	0,00	518 903,59	0,00
Total:	518 903,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	518 903,59	0,00	518 903,59	0,00

De acordo com os dados recolhidos foi revertida no ano de 2023 provisão de 518 903,59€ que no ano 2022 fez face às obrigações entre o Município de Mação e a Tejo Ambiente E.I.M., S.A.

Nota 18 - Instrumentos financeiros

Uma entidade deve divulgar:

18.1 Em relação às políticas contabilísticas as bases de mensuração utilizadas para os instrumentos financeiros e outras políticas contabilísticas utilizadas para a contabilização de instrumentos financeiros relevantes para a compreensão das demonstrações financeiras.

Quanto às bases de mensuração remete-se para o ponto 2.1 do presente anexo.

18.2 Quantia escriturada de cada uma das categorias de ativos financeiros e passivos financeiros, no total e para cada um dos tipos significativos de ativos e passivos financeiros de entre cada categoria:

- (a) Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados;**
- (b) Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado menos imparidade;**
- (c) Instrumentos de capital próprio de uma outra entidade mensurados ao custo menos imparidade;**
- (d) Compromissos de empréstimo mensurados ao custo menos imparidade;**
- (e) Passivos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados;**
- (f) Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado;**
- (g) Ativos financeiros para os quais foi reconhecida imparidade, com indicação, para cada uma das classes, separadamente, a quantia contabilística que resulta da mensuração ao custo ou custo amortizado e a imparidade acumulada.**

Investimentos Financeiros

Os investimentos financeiros relacionam-se com as participações do Município em entidades societárias e não societárias.

O Município participa no Capital Social das seguintes **entidades societárias**:

Câmara Municipal de Mação

Ano: 2023

A. Participações em entidades societárias

Da data 01/01/2023 à data 31/12/2023

Entidade participada		Tipo de Entidade	CAE	Capital	Participação no final do exercício			Forma da realização do capital		Obs.
Denominação	N.I.P.C				Valor nominal subscrito	%	Valor nominal realizado	Meios monetários (montante)	Em espécie (montante)	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Tejo Ambiente - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, EIM, S.A.	515545236	Societária		600 000,00	65 128,00	10,90	65 128,00	65 128,00		
Valnor - Valorizacao e Tratamento de Residuos Solidos, S.a	505255090	Societária		10 000 000,00	164 368,00	1,64	164 368,00	164 368,00		
Tagusgas - Empresa de Gas do Vale do Tejo, Sa	503956538	Societária		12 500 000,00	3 080,00	0,02	3 080,00	3 080,00		

O Município participa no Capital Social das seguintes entidades não societárias:

B. Participações em entidades não societárias

Ano: 2023

Da data 01/01/2023 à data 31/12/2023

Entidade participada		Tipo de Entidade	CAE	Capital estatutário	Contribuição		
Denominação	N.I.P.C				Em N	Forma da realização	
1	2	3	4	5		6	7
Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	Não Societária		1 543 431,00	0,00	4 352,48	
A-logos Associação Para O Desenvolvimento de Assessoria e Ensaio Tecnico	504085840	Não Societária		267 207,00	0,00	6 000,00	
Comunidade Intermunicipal do Medio Tejo	502106506	Não Societária		681 106,00	0,00	52 443,00	
Mediatejo21 - Agencia Reg. de Energia e Ambiente do Medio Tejo e Pinhal Int. S	508993628	Não Societária		20 003,00	0,00	625,10	
Fam - Fundo de Apoio Municipal	513319182	Não Societária		417 857 175,00	17 852,50	321 705,00	
TAGUS - Associação Para O Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Interior	503265276	Não Societária		0,00		300,00	
Animaforum - Associação Para O Desenvolvimento da Agro-industria	508708958	Não Societária		0,00		500,00	
Pinhal Maior Assoc D Pinhal Int Sul	503426075	Não Societária		0,00		8 978,40	

18.10 Relativamente aos rendimentos e gastos divulgar:

(a) Os ganhos líquidos e perdas líquidas reconhecidas de: ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados; passivos financeiros ao justo valor através de resultados; ativos financeiros mensurados ao custo amortizado menos imparidade; e passivos financeiros mensurados ao custo amortizado;

(b) Total de rendimento de juros e total de gasto de juros (calculado utilizando o método da taxa de juro efetiva) para ativos e passivos financeiros não mensurados ao justo valor através de resultados;

(c) Quantia de perda por imparidade reconhecida para cada uma das classes de ativos financeiros.

No ano de 2023 foram contabilizados valores relativos aos dividendos do FAM no total de 3.008,96€, relativos à distribuição de resultados previsível do ano de 2023.

Nota 19 - Benefícios dos empregados

O Município de Mação não detém fundos correspondentes, designadamente, a planos de pensões, planos de reforma ou planos por invalidez pelo que se entende de não aplicação a NCP 19.

Os benefícios aos empregados são de curto prazo e respeitam a despesas correntes com vencimentos, subsídios de férias e de Natal, abonos relativos a gratificação e representação, subsídio de alimentação, horas extraordinárias, ajudas de custo, abono para falhas, indemnizações por cessações de funções, contribuições e outros encargos para a Segurança Social e Caixa Geral de Aposentações entre outros.

As obrigações decorrentes dos benefícios aos empregados classificadas como despesas correntes são reconhecidas nos resultados do período em que os respetivos serviços são prestados, por contrapartida do reconhecimento de um passivo que é liquidado com o respetivo pagamento aos trabalhadores.

No que diz respeito às férias e ao subsídio de férias, de acordo com a legislação vigente, o direito aos mesmos vence-se no dia 31 de dezembro de cada ano. Contudo, o respetivo pagamento só ocorre no ano civil seguinte. Consequentemente, respeitando o regime do acréscimo, estes benefícios são acrescidos ao ano em que se vence os respetivos direitos.

Nota 20 - Divulgações de partes relacionadas

Divulgação de controlo

20.1 A fim de que um utilizador das demonstrações financeiras forme uma opinião acerca dos efeitos de relacionamentos entre partes relacionadas numa entidade que relata, é apropriado divulgar os relacionamentos entre partes relacionadas quando existe controlo, independentemente de ter havido transações entre as partes relacionadas. Isto requer a divulgação dos nomes de quaisquer entidades controladas, o nome da entidade controladora imediata e o nome da entidade controladora final, se existir.

De acordo com o previsto no n.º 3 do art.º 75 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, “o grupo autárquico é composto por um município, uma entidade intermunicipal ou uma entidade associativa municipal e pelas entidades controladas, de forma direta ou indireta, considerando-se que o controlo corresponde ao poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade a fim de beneficiar das suas atividades.”

Os pontos 4 e 5 do referido artigo 75.º esclarecem o que se entende por poder de controlo:

“4 - A existência ou presunção de controlo, por parte das entidades referidas no n.º 1 relativamente a outra entidade, afere-se pela verificação dos seguintes pressupostos referente às seguintes entidades:

a) Serviços municipalizados e intermunicipalizados, a detenção, respetivamente, total ou maioritária, atendendo, no último caso, ao critério previsto no n.º 4 do artigo 16.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;

b) De natureza empresarial, a sua classificação como empresas locais nos termos dos artigos 7.º e 19.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;

c) De outra natureza, a sua verificação casuística e em função das circunstâncias concretas, por referência aos elementos de poder e resultado, com base, designadamente numa das seguintes condições:

i) De poder, como sejam a detenção da maioria do capital ou dos direitos de voto, a homologação dos estatutos ou regulamento interno e a faculdade de designar, homologar a designação ou destituir a maioria dos membros dos órgãos de gestão;

ii) De resultado, como sejam o poder de exigir a distribuição de ativos ou de dissolver outra entidade.

5 - Presume-se, ainda, a existência de controlo quando se verifique, relativamente a outra entidade, pelo menos um dos seguintes indicadores de poder ou de resultado:

- a) A faculdade de vetar os orçamentos;
- b) A possibilidade de vetar, derrogar ou modificar as decisões dos órgãos de gestão;
- c) A detenção da titularidade dos ativos líquidos com direito de livre acesso a estes;
- d) A capacidade de conseguir a sua cooperação na realização de objetivos próprios;
- e) A assunção da responsabilidade subsidiária pelos passivos da outra entidade.”

Neste sentido, identificam-se as seguintes entidades sobre as quais o Município de Mação se assume como entidade controladora:

Entidade Participada	N.I.P.C	Tipo de Entidade	Morada	Capital social	Participação	% Controlo		Controlo final
						Direto	Indireto	
Tejo Ambiente - empresa Intermunicipal de ambiente do Médio Tejo, S.A	515545236	Sociedade Anónima	Sede: Edifício Paços do Conde, Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, 2490-548 Ourém	600 000,00 €	10,90%	65.128		10,00%

No que respeita à Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de ambiente do Médio Tejo, EIM, S.A., em 2019 verificou-se a subscrição de participação no valor de 65.128,00€ (representando 10,9% detidos na entidade pelo Município de Mação). Esta entidade, apesar de ser somente detida por municípios, encontra-se abrangida pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, mais concretamente pelo artigo 19.º - Empresas Locais, sendo a sua forma jurídica uma Sociedade Anónima (S.A.).

20.5 É desnecessária a divulgação de transações com partes relacionadas entre membros de um grupo público em demonstrações financeiras consolidadas, dado que estas apresentam informação acerca da entidade que controla e entidades controladas como se de uma única entidade se tratasse. As transações com partes relacionadas que ocorram entre entidades de um grupo público são eliminadas na consolidação de acordo com a NCP 22—Demonstrações Financeiras Consolidadas.

Serão preparadas contas consolidadas do ano de 2023, com as seguintes entidades:

- Tejo Ambiente, E.I.M., S.A.

20.6 Uma entidade deve divulgar:

(a) A remuneração agregada de pessoas chave da gestão e o número de indivíduos, determinados numa base de equivalência a tempo inteiro, que recebam remuneração dentro desta categoria, mostrando separadamente as classes principais das pessoas chave da gestão e incluindo uma descrição de cada classe;

(b) A quantia total de todas as outras remunerações e compensações dadas a pessoas chave da gestão e membros próximos da sua família, pela entidade que relata durante o período de relato, mostrando separadamente as quantias agregadas relativas a:

(i) Pessoas chave da gestão;

(ii) Membros próximos da família das mesmas; e

(c) Com respeito a empréstimos que não estejam disponíveis a pessoas que não sejam pessoas chave da gestão e empréstimos cuja disponibilidade não seja conhecida pelo público, e por cada uma das pessoas chave da gestão e cada membro próximo da sua família:

(i) A quantia de empréstimos adiantados durante o período e respetivos termos e condições;

(ii) A quantia de empréstimos reembolsados durante o período;

(iii) A quantia dos saldos de fecho de todos os empréstimos e contas a receber; e

(iv) Quando o indivíduo não for um dirigente ou membro do órgão de gestão ou grupo de gestores de topo, o relacionamento do indivíduo com esse órgão ou grupo.

No ano de relato, as pessoas chaves da gestão do Município de Mação, foram:

Município de Mação			
Período de relato: 01-01-2023 a 31-12-2023			
Nome	Órgão / Cargo	Período de responsabilidade	Remuneração líquida auferida
Vasco António Mendonça Sequeira Estrela	Presidente	01-01-2023 a 31-12-2023	35 980,20
António José Martins Louro	Vice-Presidente e vereador em Regime de Permanência	01-01-2023 a 31-12-2023	26 810,29
Margarida Isabel Matos Lopes	Vereadora em Regime de Permanência	01-01-2023 a 31-12-2023	25 444,41
Vasco Rodrigo Silva Marques	Vereador em Regime de Permanência	01-01-2023 a 31-12-2023	27 162,49
Nuno Manuel Pedro Barreta	Sem pelouros	01-01-2023 a 31-12-2023	1.502,56 (Senhas de Presença)

De referir que as remunerações processadas, a forma de auferir as mesmas e os respetivos limites se encontram previstas em diversos normativos, os quais o Município deu cumprimento.

Nota 22 – Interesses em outras entidades

Julgamentos e pressupostos significativos

22.3 Para dar cumprimento à nota anterior, uma entidade deve divulgar, por exemplo, os fatores em que se baseou para determinar que:

- (a) Controla uma entidade específica nos casos em que o interesse nessa outra entidade não está evidenciado pela detenção de instrumento de dívida e de capital próprio;**
- (b) Não controla outra entidade ainda que detenha mais de metade dos direitos de voto nessa outra entidade;**
- (c) Controla outra entidade ainda que detenha menos de metade dos direitos de voto nessa outra entidade;**
- (d) É um agente ou um principal;**

(e) Não tem influência significativa ainda que detenha 20 % ou mais dos direitos de voto noutra entidade;

(f) Tem influência significativa ainda que detenha menos de 20 % dos direitos de voto noutra entidade.

O exercício de controlo sobre as entidades mencionadas na nota 20.1, é motivado pelo seguinte:

A Lei n.º 73/2013, de 13 de setembro, que motivou a emissão das instruções SATAPOCAL, impôs novas regras para a consolidação, contrariando os pressupostos assumidos até então. Assim, assume-se que a entidade seguidamente identificada deverá consolidar contas com o Município:

- Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de ambiente do Médio Tejo, EIM, S.A

Em 2019 ocorreu a subscrição de participação na Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de ambiente do Médio Tejo, EIM, S.A no valor de 65.128,00€ (representando 10,9% detidos na entidade pelo Município de Mação).

Esta entidade, apesar de ser somente detida por municípios e como tal poder sugerir tratar-se de uma entidade intermunicipal e, por conseguinte, ser considerada entidade consolidante (n.º 2 do artigo 75.º da Lei 73/2013 de 3 de setembro), importa referir que a mesma está abrangida pela Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, mais concretamente pelo artigo 19.º - Empresas Locais, sendo a sua forma jurídica uma Sociedade Anónima (S.A.).

Desta forma, em termos de consolidação está sujeita a ser integrada no perímetro de consolidação por via da alínea b) do número 4.º do artigo 75.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual, pelo que não será considerada entidade consolidante.

Nota 23 – Outras Divulgações

Sendo o método de Consolidação aplicado o da equivalência patrimonial e de acordo com o conceito do próprio método, constata-se que não se trata de um verdadeiro procedimento de consolidação (Não é aplicado ao presente método a anulação de todas as operações entre as entidades do grupo), as notas do anexo às demonstrações financeiras consolidadas são na sua maioria coincidentes com as demonstrações financeiras da Prestação de Contas Individual do Município de Mação.

23.1. Movimentos Extra-contabilísticos

Os movimentos efetuados no âmbito da Consolidação de Contas de 2023 encontram-se devidamente identificados e detalhados nos mapas seguintes:

Aplicação do Método de Consolidação: Equivalência Patrimonial

Descrição	Montante
CAPITAIS PRÓPRIOS DA PARTICIPADA A 01/01/2023(1)	10 835 269,03 €
Percentagem de Participação Município de Mação (2)	10,855%
Registo da Participação (3)=(1)*(2)	1 176 168,45 €
Custo de Aquisição da Participação Financeira Município de Mação (4)	65 128,00 €
Ajustamento (5)=(3)-(4)	1 111 040,45 €
Resultado Líquido Ex.º Tejo Ambiente a 31-12-2023 (6)	832 936,54 €
Imputação do RL da Tejo Ambiente (7)=(6)*(2)	90 415,26 €
Imputação de outras variações Capital Próprio da Tejo Ambiente (8)	150 954,33 €
Participação a 31-12-2023 (9)=(2)+(7)+(8)	1 417 538,04 €
Total Capital próprio Tejo Ambiente a 31-12-2023	13 058 848,85 €
Percentagem de Participação Município de Mação	10,855%
	1 417 538,04 €

Movimentos extra- contabilísticos:

Contas do Balanço	Ajustamentos a Débito	Ajustamentos a Crédito
Participações Financeiras	1 201 455,71 €	150 954,33 €
Ajustamentos em Ativos Financeiros	0,00 €	1 111 040,45 €
Outras Variações no património Líquido	150 954,33 €	0,00 €
Resultado Líquido do Período	0,00 €	90 415,26 €

Contas da Demonstrações Resultados	Ajustamentos a Débito	Ajustamentos a Crédito
Rendimentos Financeiros - 7851	0,00 €	90 415,26 €
	1 352 410,04	1 352 410,04 €

23.2. Saldos e os fluxos financeiros

Sendo o método de Consolidação aplicado o da equivalência patrimonial e de acordo com o conceito do próprio método, constata-se que não se trata de um verdadeiro procedimento de consolidação (Não é aplicado ao presente método a anulação de todas as operações entre as entidades do grupo), pelo que o mapa dos saldos e fluxos financeiros é coincidente com a Demonstração dos fluxos de caixa das demonstrações individuais do Município de Mação.

23.3. Dívida bruta consolidada, desagregado por maturidade e natureza

Sendo o método de Consolidação aplicado o da equivalência patrimonial e de acordo com o conceito do próprio método, constata-se que não se trata de um verdadeiro procedimento de consolidação (Não é aplicado ao presente método a anulação de todas as operações entre as entidades do grupo), pelo que o mapa da Dívida Bruta Consolidada é coincidente com o DTAS das demonstrações individuais do Município de Mação.

23.3.1. Dívida por antiguidade de saldos (DTAS)

Câmara Municipal de Mação

No período até 31 de Dezembro de 2023

Ano: 2023

Descrição	Dívida vincenda		Intervalos de Antiquidade da dívida vencida				Exceções	Pagamentos em Atraso	Total Dívida por natureza		
	Curto Prazo	Médio / Longo Prazo	< 90	90 - 180	180 - 365	> 365			Curto Prazo	Médio / Longo Prazo	SOMA
Despesas Correntes											
Despesas com pessoal											
Remunerações certas e permanentes			43 627,34						43 627,34		43 627,34
Abonos variáveis ou eventuais	1 216,81		455,54						1 672,35		1 672,35
SS - Encargos com saúde											
ADSE e outros da AP											
Outros sectores fora da AP											
SS - Contribuições de segurança social											
CGA											
Segurança social- Regime geral											
Outras											
SS - Outras											
Outras											
Aquisições de bens e serviços											
Aquisições de bens e serviços	23,98		25 275,19	79 974,94	660,51	8 344,54	1 726,95	87 253,04	114 279,16		114 279,16
Juros e outros encargos											
Juros e outros encargos											
Transferências correntes											
Administrações públicas											
Outras transferências correntes	4 340,92		428,09			187,57		187,57	4 956,58		4 956,58
Subsídios											
Subsídios											
Outras despesas correntes											
Outras despesas correntes						246,19		246,19	246,19		246,19
Despesas de capital											
Aquisições de bens de capital											
Aquisições de bens de capital				146,14	105,48	6 952,27	6 844,27	359,62	7 203,89		7 203,89
Transferências de capital											
Administrações Públicas											
Outras transferências de capital											
Aquisição de ativos financeiros											
Aquisição de ativos financeiros											
Reembolsos de passivos financeiros											
Reembolsos de passivos financeiros											
Outras despesas de capital											
Outras despesas de capital											
Soma	5 581,71	0,00	69 786,16	80 121,08	765,99	15 730,57	8 571,22	88 046,42	171 985,51	0,00	171 985,51